DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 28 de março de 2015

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 8.163, DE 23 DE MARÇO DE 2015. Dispõe sobre denominação do Sistema de Lazer II do loteamento Parque das Águas, no bairro Vale do Sol, neste Município.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI Nº 8163

Art. 1° Fica denominado de "Miguel Ganhor", Cidadão Prestante, o Sistema de Lazer II do loteamento Parque das Águas, no bairro Vale do Sol, neste Município.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 23 de março de 2015.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOÃO FRANCISCO RODRIGUES DE GODOY Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras - interino

> MAURO RONTANI Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Carlos Alberto Cavalcante.

LEI Nº 8.164, DE 23 DE MARÇO DE 2015.

Autoriza o Município de Piracicaba, através do Fundo Municipal de Saúde, a repassar verbas provenientes de programas federais ou estaduais de prevenção, combate e tratamento das doenças sexualmente transmissíveis, ao HIV/Aids e às hepatites virais e, ainda, aqueles destinados à assistência ou melhoria da qualidade de vida dessa população, à entidades de direito privado, sem fins lucrativos e dá outras providências.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI Nº 8164

Art. 1° O Município de Piracicaba, através do Fundo Municipal de Saúde, fica autorizado a repassar verbas provenientes de programas federais ou estaduais de prevenção, combate e tratamento das doenças sexualmente transmissíveis, ao HIV/Aids e às hepatites virais e, ainda, aqueles destinados à assistência ou melhoria da qualidade de vida dessa população, para entidades de direito privado, sem fins lucrativos, conforme Planos de Trabalho previamente aprovados pela Secretaria Municipal de Saúde e normas baixadas no âmbito destes programas.

Parágrafo único. Os valores a serem repassados às entidades de que trata o caput do presente artigo serão aqueles recebidos por meio de descentralização de recursos com transferência Fundo à Fundo realizada pelo Governo Federal ou Estadual em conta de titularidade do Fundo Municipal de Saúde.

- Art. 2º O Município de Piracicaba fica autorizado a firmar convênio nos termos da minuta parte integrante da presente Lei, com as entidades de direito privado, sem fins lucrativos, que tiverem seus Planos de Trabalho previamente aprovados pela Secretaria Municipal de Saúde, os quais deverão discriminar direitos, responsabilidades e obrigações específicas de cada um dos signatários, bem como o prazo para execução de todas as atividades.
- § 1º Somente poderão receber os recursos de que trata esta Lei, as entidades sem fins lucrativos com sede no Município de Piracicaba e que desenvolvam suas atividades na área de combate, prevenção e tratamento de doenças sexualmente transmissíveis DST, do vírus HIV/Aids ou de Hepatites Virais.
- § 2º As entidades de que trata o caput do presente artigo deverão providenciar até a data da entrega de sua prestação de contas anual, a declaração de utilidade pública municipal, de acordo com as regras estabelecidas nas Leis Municipais nº 5.735, de 24 de maio de 2006, nº 6.198, de 15 de abril de 2008 e nº 6.910, de 05 de novembro de 2.010.

§ 3º Aplicam-se aos convênios decorrentes da presente Lei todas as normas estabelecidas pelo Sistema de Controle Interno Municipal e pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias nº 14712—10.305.0010.2201 - 335039, do Fundo Municipal de Saúde, vigentes para o exercício de 2.015 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 23 de março de 2015.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS Prefeito Municipal

PEDRO ANTONIO DE MELLO Secretário Municipal de Saúde

MAURO RONTANI Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

MINUTA

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRACICABA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A......

de e nas normas expedidas pelo Sistema de Controle Interno da Prefeitura do Município de Piracicaba e pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, resolvem firmar o presente CONVÊNIO, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

....., descritas e melhor especificadas no Plano de Trabalho aprovado em pela Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

- 2.1. O Plano de Trabalho, parte integrante deste Convênio no qual são especificados os resultados a serem alcançados, deverá conter: o objetivo do Programa; a especificação técnica detalhada do projeto ou do serviço a ser realizado; as metas e resultados previstos com prazos de execução e cronograma de desembolso; os critérios objetivos de avaliação de desempenho com indicadores de resultado; a previsão de receitas e despesas detalhadas por categorias contábeis, inclusive as remunerações e benefícios de pessoal a serem pagos com recursos do convênio e outras informações que as partes signatárias julgarem pertinentes.
- 2.2. O Plano de Trabalho é parte integrante deste CONVÊNIO, independentemente de sua transcrição.
- 2.2.1. O Plano de Trabalho poderá ser ajustado de comum acordo entre as partes, por meio de celebração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

- São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste CONVÊNIO:
- 3.1. Da ENTIDADE:
- 3.1.1. Executar integralmente o Plano de Trabalho, aplicando regularmente os recursos públicos repassados;

- 3.1.2. Observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas da Secretaria Municipal de Saúde e do FMS;
- 3.1.3. Responsabilizar-se integralmente pela contratação e pagamento de pessoal capacitado para atender os objetivos deste instrumento, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes;
- 3.1.4. Manter-se, durante toda a execução deste convênio, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 3.1.5. Entregar até de o relatório de execução física e financeira do CONVÊNIO, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, para publicação de extrato no Diário Oficial do Município de Piracicaba;
- 3.1.6. Publicar, no prazo máximo de trinta dias, contados da assinatura deste CONVÊNIO, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para promover a aquisição ou contratação de quaisquer bens, obras e serviços, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e razoabilidade;
- 3.1.7. Indicar pelo menos um responsável pela boa administração e aplicação dos recursos recebidos, cujo nome constará do extrato deste CONVÊNIO;
- 3.1.8. Movimentar os recursos financeiros, objeto deste CONVÊNIO, em conta bancária específica conforme orientações que receber da Secretaria Municipal de Saúde e do FMS;
- 3.1.9. Assegurar que na sede da entidade e em todo material gráfico por ela produzido seja aplicada a identidade visual da Secretaria de Municipal de Saúde, nos padrões por ela definidos.
- 3.1.10. Comunicar à Secretaria Municipal de Saúde qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- 3.1.11. Responder pelos danos causados à Administração Pública ou a terceiros, durante a execução deste convênio e em razão do mesmo, seja diretamente ou por seus empregados; 3.1.12. Respeitar normas e procedimentos de Controle Interno e Tribunal
- 3.1.12. Respeitar normas e procedimentos de Controle Interno e Tribuna de Contas aplicáveis aos convênios e repasses de recursos públicos.
- 3.2. DA SMS e do FMS:
- 3.2.1. Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste CONVÊ-NIO, juntamente com os representantes da Secretaria Municipal de Saúde, zelando pelo cumprimento das obrigações assumidas em razão do Plano de Trabalho previamente aprovado;
- 3.2.2. Indicar à ENTIDADE os procedimentos que deve observar para que seja aberta conta bancária específica para movimentação dos recursos financeiros necessários à execução deste CONVÊNIO;
- 3.2.3. Repassar os recursos financeiros à ENTIDADE nos termos estabelecidos na Cláusula Quarta deste instrumento;
- 3.2.4. Publicar no Diário Oficial do Município de Piracicaba o extrato deste CONVÊNIO e de seus aditivos no prazo máximo de quinze dias após sua assinatura:
- 3.2.5. Prestar o apoio necessário à ENTIDADE para que seja alcançado o objeto deste CONVÊNIO em toda sua extensão.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 4.2. O cronograma de desembolso deverá expressar claramente a relação entre as metas previstas neste CONVÊNIO e os recursos financeiros necessários a seu cumprimento.
- 4.2.1. A Secretaria Municipal de Saúde SMS e o Fundo Municipal de Saúde FMS, no processo de acompanhamento e supervisão deste CONVÊNIO, poderão recomendar a alteração de valores, que implicará a revisão das metas pactuadas, ou recomendar revisão das metas, o que implicará a alteração do valor global pactuado, tendo como base o custo relativo, desde que devidamente justificada e aceita pelas partes, de comum acordo, devendo, nestes casos, serem celebrados Termos Aditivos.

 4.2.2. Os recursos deste convênio, desembolsados pelo FMS, deverão
- 4.2.2. Os recursos deste convênio, desembolsados pelo FMS, deverão ser mantidos, aplicados em conta específica para este fim, em instituição bancária e em caderneta de poupança, salvo se a execução ocorrer em até trinta dias, sendo que os rendimentos auferidos serão obrigatoriamente computados a crédito do convênio e aplicados, exclusivamente, na sua finalidade, como forma de facilitar a prestação de contas devida.
- 4.2.3. Na hipótese de formalização de Termo Aditivo, as despesas previstas e realizadas no período compreendido entre a data original de encerramento deste CONVÊNIO e a formalização da nova data de início serão consideradas legítimas, desde que cobertas pelo respectivo empenho.
- orçamentária nº sendo que as despesas relativas a exercícios futuros correrão à conta dos respectivos orçamentos, apenas nos casos de mudança de rubrica será necessária sua indicação por meio de celebração de Termo Aditivo.

4.2.4. As despesas ocorrerão à conta do orçamento vigente na dotação

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 5.2. A ENTIDADE deverá entregar à Secretaria Municipal de Saúde a Prestação de Contas instruída com os seguintes documentos:
- 5.2.1. relatório gerencial de execução de atividades, contendo comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados;

- 5.2.2. demonstração de resultados do exercício;
 - 5.2.3. balanço patrimonial;
 - 5.2.4. demonstração das origens e aplicações de recursos;
 - 5.2.5. demonstração das mutações no patrimônio social;
- 5.2.6. notas explicativas das demonstrações contábeis, caso necessário.
 5.2.7. extrato da execução física e financeira publicado na imprensa oficial;
- 5.3. Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas constantes dos demonstrativos de que trata os itens 5.2.2. e 5.2.3. deverão ser arquivados na sede da ENTIDADE por, no mínimo, cinco anos, separando-se os de origem pública daqueles da própria ENTIDADE.
- 5.4. Os responsáveis pela fiscalização deste CONVÊNIO, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos de origem pública pela ENTIDADE, darão imediata ciência ao Tribunal de Contas respectivo e ao Ministério Público.
- 5.5. Ao final da vigência deste CONVÊNIO, a ENTIDADE prestará contas da execução do objeto acordado, comprovando, perante a SMS, a correta aplicação dos recursos públicos recebidos e o adimplemento das obrigações e responsabilidades assumidas, mediante a apresentação dos documentos previstos no item 5.2.
- 5.6. A ENTIDADE elaborará e apresentará à Secretaria Municipal de Saúde, trimestralmente, prestação de contas parcial dos recursos públicos recebidos, contendo o extrato de movimentação bancária e comprovantes de regularidade trabalhista e previdenciária.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

- 6.1. O presente CONVÊNIO vigorará por (......) meses a partir da data de sua assinatura.
- 6.2. A Secretaria Municipal de Saúde poderá, caso a ENTIDADE venha a apresentar Plano de Trabalho Suplementar, prorrogar este CONVÊNIO, mediante Termo Aditivo, com a finalidade de prorrogar seu prazo e seu valor, desde que o referido Plano seja pela SMS previamente aprovado.
- 6.3. Em havendo inadimplemento do objeto ou restando desembolsos financeiros a serem repassados pelo FMS à ENTIDADE, este CONVÊNIO poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, para cumprimento das metas estabelecidas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

- 7.1. O presente CONVÊNIO poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou unilateralmente, se denunciado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações:
- 7.1.1. se houver descumprimento, ainda que parcial, de suas cláusulas ou de qualquer das obrigações assumidas por força do Plano de Trabalho aprovado;
- 7.1.2. se, durante a vigência deste CONVÊNIO, a ENTIDADE perder, por qualquer razão, a qualificação como entidade de utilidade pública municipal.

CLÁUSULA OITAVA – DA MODIFICAÇÃO

8.1. Este CONVÊNIO poderá ser modificado em qualquer de suas Cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por qualquer uma delas, por escrito.

CLÁUSULA NONA - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

- 9.1. A entidade compromete-se a restituir o valor transferido pelo FMS, atualizado na forma da legislação em vigor, nos casos a seguir descritos, sem prejuízo das sanções, administrativas e judiciais cabíveis:
- 9.1.1. Inexecução do objeto:
- 9.1.2. Omissão no dever de apresentar a prestação de contas no prazo e na forma exigidos;
- 9.1.3. Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no convênio;
 - 9.1.4. Irregularidade que resulte em prejuízo ao erário público.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

- 10.1. A publicação resumida deste convênio no Diário Oficial do Município de Piracicaba, deverá ser providenciada dentro do prazo máximo até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte a sua celebração.
- 10.2. Fica eleito o foro da Comarca de Piracicaba, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente CONVÊNIO em 3 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Piracicaba. de de

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS Prefeito Municipal
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Presidente da ENTIDADE
TESTEMUNHAS:
Nome:
RG:
CPF N°
Nome
RG:
CPF N°

PORTARIA Nº 3.780, DE 25 DE MARÇO DE 2015.
Autoriza o uso, a título precário e gratuito, à IGREJA DO EVANGELHO QUA-DRANGULAR, do Ginásio Municipal de Esportes "Waldemar Blatkauskas" e do Mini Ginásio "José Oliveira Garcia Neto", para a realização do evento "BENÇÃO DO CALVÁRIO" e dá outras providências.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no § 5º do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba a qual estabelece que "o uso de bens municipais por terceiros pode ser feito mediante autorização se o interesse público exigir, sendo que a autorização, poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita por portaria para atividades ou usos específicos e transitórios e pelo prazo máximo de sessenta dias",

CONSIDERANDO os dispositivos que tratam da autorização de uso do Ginásio Municipal constantes da Lei $n^{\rm o}$ 7.045, de 24 de janeiro de 2011, alterada pela de $n^{\rm o}$ 7.286, de 13 de abril de 2012,

RESOLVE

- Art. 1º Autorizar o uso, a título precário e gratuito, à IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR, inscrita no CNPJ sob n.º 62.955.505/9211-57, com sede à Rua Floriano Peixoto, nº 1.707, Sala 01, Bairro Cidade Alta, em Piracicaba, Estado de São Paulo, através de seu presidente ANTONIO CARLOS STEFAN, portador do RG nº 17.188.794 e do CPF nº 062.865.088-48, do Ginásio Municipal de Esportes "Waldemar Blatkauskas" e do Mini Ginásio "José Oliveira Garcia Neto", para a realização do evento "BENÇÃO DO CALVÁRIO".
- § 1º A autorização que ora se outorga é válida para o período de 02 a 04 de abril de 2015, sendo que o evento se realizará no dia 03 de abril de 2015, das 17h00 às 22h00.
- § 2º A presente outorga poderá ser revogada a qualquer tempo, livre de quaisquer ônus para o Município e independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.
- $\mbox{Art.}\ 2^{\rm o}\mbox{São}$ condições da presente autorização que deverão ser observadas pela outorgada:
- I providenciar o alvará de funcionamento do evento de acordo com as normas vigentes neste Município e apresentá-lo à Administração dos Ginásios Municipais, até as 16h00 do dia 01 de abril de 2015, sem o qual o evento não se realizará;
- II pagar todos os tributos, taxas e/ou preços públicos de sua responsabilidade e apresentar cópias dos comprovantes de pagamento à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras - SELAM, 72 (setenta e duas) horas antes da realização do evento:
- III responsabilizar-se pela segurança dos Ginásios, nela incluída a de todas as pessoas presentes e dos Patrimônios Públicos, podendo, para tanto, contratar empresa especializada;
- IV realizar, previamente, vistoria nos Ginásios, manifestando-se expressamente sobre a infraestrutura básica, bem como sobre as demais condições, assinando o Termo de Responsabilidade, parte integrante desta Portaria;
- V os serviços de água, luz e rede de alimentação elétrica, tanto no consumo como nas instalações, serão de responsabilidade da outorgante, considerando-se tais serviços como infraestrutura básica já existente nos Ginásios, porém, eventuais extensões desses serviços correrão por conta e risco da outorgada, desde que devidamente autorizadas pela outorgante;
- VI qualquer dano nas instalações de equipamentos ou, ainda, o seu uso indevido, sem consulta prévia por parte da outorgada, acarretará na sua recuperação ou reposição total e ou parcial, sempre às expensas da outorgada:
- VII é de inteira responsabilidade da outorgada a montagem e instalação do evento, bem como sua programação, contratação e pagamento de pessoal para organização;
- VIII a montagem, manutenção e desmontagem da estrutura necessária ao evento serão de inteira responsabilidade da outorgada;
- IX a outorgante não se responsabilizará por eventuais danos que possam ocorrer com quaisquer bens da outorgada instalados nos Ginásios, sendo a guarda e manutenção de todo o acervo particular de sua inteira responsabilidade;
- X a outorgada deverá atender, integralmente, às determinações do Corpo de Bombeiros de Piracicaba, que prescreverá os equipamentos de segurança necessários para o evento, cabendo a outorgada apresentar até às 16h00 do dia 01 de abril de 2015 à SELAM, cópia do Auto de Vistoria respectivo;
- XI a Defesa Civil, em conjunto com a Brigada de Emergência do Centro Cívico, Cultural e Educacional "Florivaldo Coelho Prates", poderá, também e a qualquer tempo, vistoriar os Ginásios e tomar as providências cabíveis, inclusive interdição se os dispositivos de segurança estiverem em desacordo com o previamente exigido pelo Corpo de Bombeiros de Piracicaba;
- XII a outorgada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Finanças e à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras, cópia autenticada do recibo bancário em nome do ECAD Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais ou declaração de dispensa de direitos autorais, preenchida conforme exigência do ECAD, desde que hajam artistas executando músicas de sua própria autoria, até às 16h00 do dia 01 de abril de 2015, juntamente com uma declaração do ECAD de que a outorgada nada deve aquele órgão;
- XIII sempre que houver extensões na rede elétrica, hidráulica, edificação ou montagem de tendas ou outras instalações temporárias, a outorgada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras, até às 16h00 do dia 01 de abril de 2015, a Anotação de Responsabilidade Técnica ART;
- XIV todos os profissionais que participarem da montagem do evento deverão estar devidamente identificados, cabendo a outorgada se responsabilizar para que seus empregados utilizem, obrigatoriamente, os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) indicados para cada tipo de atividade;
- XV caso a Administração do Ginásio e do Mini Ginásio verifique a ausência do uso dos EPI's de que trata o inciso anterior poderá impedir à continuidade dos trabalhos, inclusive se isto prejudicar o evento, poderá optar pela revogação da presente autorização;

XVI – a outorgada deverá oficiar as policias militar, civil, Guarda Municipal, bem como as secretarias municipais de Trânsito e Transportes (Semuttran), Defesa do Meio Ambiente (Sedema), Saúde (SMS) e Finanças (Semfi) acerca da realização do evento.

- Art. 3º Durante a realização do evento não poderá haver ruído acima do permitido na NBR nº 10151 da ABNT, para que não haja perturbação do sossego público, devendo a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente proceder à devida fiscalização.
- Art. 4º A fiscalização do evento será efetuada pela Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Financas.
- Art. 5º A outorgada fica dispensada do pagamento dos preços públicos pela utilização do Ginásio e do Mini Ginásio de que trata a presente Portaria, nos moldes do disposto no art. 92 da Lei nº 7.045/11.
- Art. 6º Fica estabelecido o início da montagem do evento a partir das 08h00 do dia 02 de abril de 2015, ficando para as 18h00 do dia 04 de abril de 2015 o prazo final para sua desmontagem e entrega dos Ginásios, totalmente livres e desimpedidos, sob pena de ter o material ainda neles instalados apreendidos pela Municipalidade, sendo que os mesmos serão liberados após o pagamento dos valores nos termos da legislação pertinente.
- Art. 7º Não será cobrado ingresso para participação pública no evento.
- Art. 8º Caberá a outorgada o dever de entregar os Ginásios no prazo estabelecido no art. 6º, retro, devidamente limpos e inspecionados pela Administração dos espaços, sob pena de enquadramento nas infrações descritas nos arts. 7º e 125 da Lei Complementar nº 178/06 e suas alterações Código de Posturas Municipal, com penalidades previstas nos arts. 14 e 135 deste mesmo diploma legal.
- Art. 9º Fica autorizada a outorgada a exploração do uso das cantinas existentes nos Ginásios para fins de comercialização de gêneros alimentícios e bebidas.
- § 1º Caberá à Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde vistoriar as dependências de que trata o caput do presente artigo, para verificar se as mesmas atendem a legislação municipal e estadual.
- § 2º As dependências nas quais serão comercializados gêneros alimentícios também deverão ser vistoriadas pelo Corpo de Bombeiros, pela Defesa Civil ou pela Brigada de Emergência.
- Art. 10. A outorgada deverá observar a legislação federal e estadual que proíbem a venda e consumo de bebidas alcoólicas por menores de 18 (dezoito) anos.
- Art. 11. Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras.
- Art. 12. Será competente para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente autorização, não resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de Piracicaba, Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.
- Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 25 de março de 2015.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE Secretário Municipal de Finanças

JOÃO FRANCISCO RODRIGUES DE GODOY Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras - interino

> FRANCISCO ROGÉRIO VIDAL E SILVA Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

> > PEDRO ANTONIO DE MELLO Secretário Municipal de Saúde

MAURO RONTANI Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

TERMO DE DECLARAÇÃO

ANTONIO CARLOS STEFAN, portador do RG nº 17.188.794 e do CPF nº 062.865.088-48, presidente da IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR, inscrita no CNPJ sob n.º 62.955.505/9211-57, com sede à Rua Floriano Peixoto, nº 1.707, sala 01, Bairro Cidade Alta, em Piracicaba, Estado de São Paulo, DECLARA, para os devidos fins de direito, que conhece, aceita e irá cumprir as condições estabelecidas pela Portaria Municipal nº 3.780, de 25 de março de 2015, que autorizou o uso do Ginásio Municipal de Esportes "Waldemar Blatkauskas" e do Mini Ginásio "José Oliveira Garcia Neto", para a realização do evento "BENÇÃO DO CALVÁRIO".

Declara, ainda que vistoriou as dependências retro mencionadas, concluindo que sua infraestrutura, ou seja, que as redes de fornecimento de energia elétrica, de abastecimento de água e de coleta de esgoto atendem às necessidades do evento.

Piracicaba, 25 de março de 2015.

IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR Presidente: ANTONIO CARLOS STEFAN



DECRETO Nº 16.084, DE 25 DE MARÇO DE 2015. Substitui membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, instituído pela Lei nº 6.246/08 e suas alterações e nomeado pelo Decreto nº 15.241/13, alterado pelos de nº 15.301/13, nº 15.436/13 e nº 15.639/14.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, foi instituído através da Lei Municipal nº 6.246, de 03 de junho de 2008 e suas alterações e sendo seus representantes do Poder Público nomeados pelo Decreto nº 15.241, de 04 de setembro de 2013, alterado pelos de nº 15.301, de 31 de outubro de 2013, nº 15.436, de 23 de dezembro de 2013 e n° 15.639, de 21 de maio de 2014,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeadas Marcela Eriana Rasera Ambrosano, titular, em substituição a Sandra Maria Cunha Vidal e Silva, representante da Secretaria Municipal de Saúde e Maria do Socorro Lopes Ramalho, titular, em substituição a Renata Gava, que passa a qualidade de suplente, em substituição a Rosângela Maria dos Anjos, representante da Secretaria Municipal da Ação Cultural, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Parágrafo único. Ao presente Decreto aplicam-se as demais disposições legais constantes do Decreto nº 15.241, de 04 de setembro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 25 de março de 2015.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ELIETE NUNES FERNANDES DA SILVA Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

> MAURO RONTANI Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 16.085, DE 25 DE MARÇO DE 2015. Nomeia membros para compor o Conselho Deliberativo do Fundo Social de

Solidariedade de Piracicaba, de que trata a Lei nº 6.246/08 e suas alterações e revoga os Decretos nº 14.977/13, nº 15.775/14 e nº 15.854/14.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º e seguintes da Lei nº 6.246, de 03 de junho de 2008 e suas alterações,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados Selma Maria Salvego de Aguiar, Presidente; Teresa Cristina Castro e Severino, representante do Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas, de Material Elétrico, Eletrônico, Siderúrgicas, Fundições de Piracicaba, Saltinho e Rio das Pedras – SIMESPI; Lucy Hellmeister Abraahão Valdrighi, representante dos Clubes de Serviço; Elenice Miranda D'Abronzo, Maria José Belloni Felipe e Regina Aparecida Bartolomucci Angeli, representantes das Entidades Assistenciais; Ana Beatriz Alleoni Tayar, representante dos Clubes Sociais; Cássia Cristina Tonin Del Tio, representante da Secretaria Municipal de Governo; Edson Márcio Rizzi de Oliveira, representante da Associação Paulista de Supermercados, para compor o Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade de Piracicaba.

Art. 2º O mandato dos membros ora nomeados será de 02 (dois) anos

Art. 3º Os trabalhos desenvolvidos pelos membros ora nomeados serão gratuitos e considerados de relevância para o Município.

Art. 4° Ficam expressamente revogados os Decretos n° 14.977, de 25 de janeiro de 2013, n° 15.775, de 19 de agosto de 2014 e n° 15.854, de 08 de outubro de 2014.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 25 de março de 2015.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS Prefeito Municipal

JOSÉ ANTONIO DE GODOY Secretário Municipal de Governo

MAURO RONTANI Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa DECRETO Nº 16.086, DE 26 DE MARÇO DE 2015. Abre crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 13.921,23.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 8.122, de 12 de dezembro de 2014, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, créditos adicionais suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas efetivamente arrecadadas, de acordo com o art. 7º, inciso I, combinado com o artigo 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificados pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 13.921,23 (treze mil, novecentos e vinte e um reais e vinte e três centavos), tendo a seguinte classificação orçamentária:

R\$13.921.23

1) 10 10011 0412200042056 333093 Indenizações e Restituições:

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão provenientes do que dispõe o inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 26 de março de 2015.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE Secretário Municipal de Finanças

WALDEMAR GIMENEZ Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

> MAURO RONTANI Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Pregão Presencial nº 25/2015

Objeto: prestação de serviços de hospedagem.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S) LOTE
RC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME 01

Piracicaba, 26 de março de 2015.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Pregão Presencial nº 33/2015

Objeto: Fornecimento parcelado de dolomita fragmentada (lajão bruto), durante o exercício de 2015.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM

M&G MINERACAO DE CALCARIO LTDA

Piracicaba, 26 de março de 2015.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2015

Fornecimento parcelado de concreto usinado

A Pregoeira comunica que após análise da proposta apresentada ao referido Pregão, tendo como participante a empresa: EXTRAMIX CONCRETO LTDA., DELIBEROU por CLASSIFICÁ-LA.

Após negociação e análise das documentações apresentadas, DELIBEROU por HABILITÁ-LA e APROVÁ-LA.

Publique-se e encaminhe-se a Autoridade Superior para Homologação

Piracicaba, 27 de março de 2015.

Cintia Carla Namizaki Padoan Pregoeira COMUNICADO
Pregão Eletrônico nº 39/2015

Aquisição de coturnos e botas

Comunicamos que, conforme solicitação da Unidade Requisitante, houve alteração do Anexo I do edital. A nova versão já está disponível para download no site http://www.piracicaba.sp.gov.br.

Diante do exposto, informamos que fica inalterada a data para abertura e disputa do presente Pregão para o dia 10/04/2015, às 08h e 09h respectivamente.

Piracicaba, 27 de março de 2015.

Maria Angelina Chiquito Alanis Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Pregão Presencial nº 42/2015 Objeto: locação de ônibus para transporte de atletas, durante o exercício de 2015. Início da Sessão Pública: 09/04/2015 às 10h.

As sessões ocorrerão na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP. Os Editais completos encontram-se a disposição para download no site http://www.piracicaba.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail compras@piracicaba.sp.gov.br ou pelo. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 27 de março de 2015.

Maria Angelina Chiquito Alanis Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2015

OBJETO: aquisição de gabião e manta

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/04/2015, às 08h

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13/04/2015, às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08h30 às 16h30 ou pelo endereço eletrônico http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 27 de março de 2015.

Maria Angelina Chiquito Alanis Departamento de Material e Patrimônio Diretora

PREGÃO ELETRÔNICO nº 45/2015

OBJETO: fornecimento parcelado de materiais de limpeza e descartáveis, durante o exercício de 2015.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/04/2015 às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14/04/2015 às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 27 de março de 2015

Maria Angelina Chiquito Alanis Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

Expediente da Junta Médica Oficial

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 3.664/13, reunida em 23 de março de 2015, reconheceu que o evento ocorrido em 07/08/2013, com a servidora MARIA ANTONIETA ALVES PELLEGRINI, n.f. 108536, foi classificado como acidente típico acidente de trabalho.

Expediente da Junta Médica Oficial

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 3664/13, reunida em 23 de março de 2015, reconheceu que o evento ocorrido em 27/09/2013, com a servidora NADIR PARUSSOLO PARO, n.f. 150319, foi classificado como acidente típico por fato da vítima.



Expediente da Junta Médica Oficial

Errata da Publicação realizada em 21/março/2015

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 3664/13, reunida em 16 de marco de 2015, reconheceu que o evento ocorrido em 01/09/2014, com a servidora ELAINE CINTIA PISSINATO AMSTALDEN, n.f. 197117, foi classificado como "incidente laboral" - item 2.11 da ABNT-NBR ISSO 18.801:2010 - "qualquer ocorrência não programada que por circunstância possa resultar lesão".

CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE PRORROGAÇÃO

Conforme disposto no Capitulo 11, item 11.2 (Das Disposições Gerais e Finais), do Edital nº 03/2014, homologado em 17.04.2014, destinado ao preenchimento de vagas dos empregos públicos Administrador de Redes, Agente Administrativo do Poupatempo, Monitor de Informática, regidos pela CLT, levamos ao conhecimento público a prorrogação do prazo de validade do referido Concurso Público por mais 01 (um) ano.

Piracicaba, 17 de março de 2015.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE PRORROGAÇÃO

Conforme disposto no Capitulo 11, item 11.2 (Das Disposições Gerais e Finais) do Edital nº 02/2014 homologado em 02 04 2014 destinado ao preenchimento de vagas dos empregos públicos Enfermeiro Nível Superior do PSF, Telefonista Auxiliar de Regulação Médica-TARM, regidos pela CLT, levamos ao conhecimento público a prorrogação do prazo de validade do referido Concurso Público por mais 01 (um) ano.

Piracicaba, 17 de março de 2015.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE PRORROGAÇÃO

Conforme disposto no Capitulo 11, item 11.2 (Das Disposições Gerais e Finais), do Edital nº 02/2014, homologado em 02.04.2014, destinado ao preenchimento de vagas dos empregos públicos de Professor de Educação Física (Área de Educação), Enfermeiro Nível Superior, regidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos de Piracicaba, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos de Piracicaba levamos ao conhecimento público a prorrogação do prazo de validade do referido Concurso Público por mais 01 (um) ano.

Piracicaba, 17 de março de 2015.

Gabriel Ferrato dos Santos Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE PRORROGAÇÃO

Conforme disposto no Capitulo 11, item 11.2 (Das Disposições Gerais e Finais), do Edital nº 03/2014, homologado em 17.04.2014, destinado ao preenchimento de vagas dos empregos públicos de Carpinteiro, regidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos de Piracicaba, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos de Piracicaba levamos ao conhecimento público a prorrogação do prazo de validade do referido Concurso Público por mais 01 (um) ano

Piracicaba, 17 de março de 2015.

Gabriel Ferrato dos Santos

Notificação

A Secretaria Municipal de Administração notifica que, tendo em vista a convocação do candidato(a), abaixo relacionado, aprovado(a) em Concurso Público, a comparecer(em) no dia 26 de setembro de 2014 às 15:00 horas, após várias tentativas sem sucesso de localização no endereço por inviabilizado pela não atualização do endereço, fica caracterizado(a) DE-SISTENTE da referida vaga.

Edital nº 02/2013

Cargo/emprego: Secretario de Escola Franceline Barros Lopes de Miranda

Piracicaba, 24 de março de 2015.

Jose Admir Moraes Leite Secretario Municipal de Administração Interino

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 03/2013, no emprego de Merendeiro(a), em regime CLT, notifica que fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s) por não ter manifestado interesse até a presente data conforme seque:

Classificação Nome

Elaine Cristina de Freitas Nobre Josenildo Nicolau Araújo dos Santos 45° Juliana Lutgens Rizzo 48 Maria Sirca Juventino Fonseca 10°RN Eliete Cristina do Carmo

Piracicaba, 26 de março de 2015.

José Admir Moraes Leite Secretário Municipal de Administração - Interino

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, fica(m) convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) classificados(as) no Concurso Público para o emprego de Agente Comunitario de Saúde -em regime CLT- (edital nº 04/2013), para comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos, sito a rua Antonio Correa Barbosa, 2233, centro cívico, 7º andar no dia 31 de março de 2015, as 09:00 horas, munido(a) de documentos da relação anexa:

Documento Original:

Antecedente Criminal/ se for impresso da internet trazer cópia de RG autenticada:

Carteira de Trabalho;

Cópia Legível:

R.G. - Documento de Identidade:

CPF - Cadastro de Pessoa Física;

Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);

Título de Eleitor;

Comprovante da última eleição;

Certidão de Nascimento ou Casamento:

Ensino Fundamental Completo;

Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho ou Portaria de Exoneração (somente se o cargo ou emprego anterior foi público);

Certidão de Nascimento dos filhos (menores de 14 anos, se CLT ou menores de 18 anos, se estatutário);

Cartão do Pis/Pasep;

2 (duas) fotos 3x4 recentes;

Comprovante de residência;

Agente Comunitário de Saúde - Campestre: Classificação Nome

Luciana de Assunção Dorigon

Tainá Renata de Oliveira

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a), zerando assim a lista de classificados para este bairro

Piracicaba, 24 de março de 2015.

Jose Admir Moraes Leite Secretário Municipal de Administração - interino

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados que, fica convocado(a) o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) classificado(a) no Concurso Público Edital nº 05/2012 para o emprego de Técnico de Laboratório, em regime CLT, para comparecer(em) ao Departamento de Recursos Humanos, (7°) sétimo andar, sito à Rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 31 de março de 2015, as 10:00 horas, munido(a) de documentos da relação anexa:

Documento Original:

Antecedente Criminal/Poupa Tempo/se for impresso da internet, trazer cópia de Rg autenticado;

Carteira de Trabalho;

R.G- Documento de Identidade:

Cópia Legível:

R.G.- Documento de Identidade: CPF - Cadastro de Pessoa Física;

Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);

Título de Eleitor:

Comprovante da última eleição; Certidão de Nascimento ou Casamento;

Comprovante de conclusão de Ensino Médio;

Formação em Nível Técnico na área; Cartão do Pis/Pasep;

Termo de Rescisão de Contrato ou Portaria de Exoneração (somente se o cargo/emprego anterior foi público):

Certidão de Nascimento dos filhos (menores de 14 anos, se CLT ou menores de 21 anos, para fins de Declaração de Imposto de Renda); 2 (duas) fotos 3x4 recentes;

Técnico de Laboratório:

Classificação Nome:

Lais Alcadipani de Oliveira Jozilene Fernandes Farias dos Santos

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).

É importante ressaltar que, estamos convocando mais candidatos que o número de vagas para cobrir possíveis desistências.

Piracicaba, 26 de março de 2015

José Admir Moraes Leite Secretário Municipal de Administração - Interino

SECRETARIA MUNICIPAL **DE TURISMO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 006/2015

A Prefeitura do Município de Piracicaba, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, convoca os interessados em participar do programa de artesanato desta secretaria, a "Casa do Artesão". Para participação o candidato deve se inscrever no período de 07 de abril a 07 de maio de 2014, na Secretaria Municipal de Turismo, localizada na Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 – 8º Andar (Centro Cívico), por meio do preenchimento da ficha de cadastro e, posteriormente, conforme agendado por esta secretaria, realizar uma prática comprobatória de técnica artesanal. Para efetuar a inscrição, é necessário que o(a) interessado(a) se enquadre segundo o Regulamento do Artesanato de Piracicaba (Casa do Artesão):

"Artigo 18° - Obedecidas as prescrições legais de âmbito federal e estadual, todo artesão brasileiro ou estrangeiro radicado em Piracicaba poderá se inscrever para participar da Casa do Artesão", desde que:

I - Sua inscrição seja previamente providenciada;

II - Não seja credenciado em nenhum ponto de venda ou Feira de Arte-

III - Não possua empresa ou ponto comercial na cidade;

IV – Haja vaga nos pontos de venda da Casa do Artesão:

-Apresente a documentação exigida pela Coordenação do Artesanato

Parágrafo 1° - "A inscrição para participação da Casa do Artesão será feita no Centro Cívico no 8° andar, e está sujeita à abertura de vagas, que serão publicadas pela SETUR, através de edital".

DA INSCRIÇÃO:

Deverá preencher a ficha de cadastro e entregar fotocópias dos seguintes documentos: CPF, RG, Comprovante de residência e 02 (duas) fotos 3x4; Deverá cumprir os horários estipulados para funcionamento das atividades: Deverá realizar plantão de trabalho entre os artesãos envolvidos;

Deverá cumprir o calendário de atividades e eventos;

Deverá providenciar sua própria estrutura de trabalho: materiais, transporte. manutenção, entre outros;

Deverá ser de sua própria autoria a técnica artesanal para exposição na "Casa do Artesão"

Deverá participar das reuniões com os gestores públicos responsáveis

Deverá seguir as normas do Regulamento do Artesanato em vigor:

DAS VAGAS:

Loja da Casa do Artesão - 15 vagas;

Loja da Rodoviária - 15 vagas; Totalizando 30 vagas

DAS TÉCNICAS

Biscuit - 03 vagas; Macramê - 02 vagas; Tear - 02 vagas; Bordado - 02 vagas; Marchetaria - 03 vagas; Tricô - 02 vagas: Cerâmica - 03 yagas: Palha de milho - 03 yagas: Patchwork - 02 yagas: Crochê - 01 yaga: Pintura temática – 02 vagas; Decoupage – 01 vaga.

Reciclagem - 02 yagas: EVA - 02 yagas:

> Piracicaba, 25 de março de 2015 Rosemeire Calixto Massarutto de Oliveira Secretária Municipal de Turismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, ficam convocados os abaixo relacionados a comparecerem junto à Divisão de Cadastro Técnico, 3º andar, para tratar de assuntos relacionados a processos pendentes, no prazo de 30 dias após a publicação no diário oficial; sendo que o não comparecimento implicará no arquivamento do processo.

..Processo

Nome.....

Nome	F100e550
Viação Silveira LTDA	26255/2015
Viação Silveira LTDA (José Odair Nazato)	26257/2015
Natan Pereira Frois	39138/2015
Comercial Valler LTDA	78603/2009
Ronaldo José Castellucci	39161/2015
Alcides Rossi	142632/2014
Maria Juracy Marcondes Neves Chaddad	34626/2015
Palermo Agrícola S/A	19305/2015
Elisabeth Junqueira Hamuy	42356/2015
Divisão de Cadastro Técnico	78750/2014
Arthur Aparecido Neves	63892/2009
Paulo Eduardo Grana	137483/2011
Roberto Jaoude	76046/2009
LTR Construções e Empreendimentos LTDA	45009/2014
Euclides Gabriel Nery	10353/2015
Rogerio Munhoz	95272/2014
Achile Mario Alesina Junior	48137/2012
Denivaldo Paulino da Silva	6183/2015
Cibele de Fátima Stocco	45018/2015
Antonio José Parise	18061/2015



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Voltar para modelo completo

(Artigo 52, Inciso II, alínea "c" da LC. 101/00) ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE PIRACICABA 1° BIMESTRE DE 2015 DESPESAS 1° BIMESTRE Acumulado Dotação Anual Atualizada Funções/Subfunções Inicial Liquidado a empenhar Empenhado LEGISLATIVO 34.155.000 6.183.411,68 4.147.951,78 6.183.411,68 4.147.951,78 27.971.588,32 31 34.155.000,0 34.155.000,0 4.147.951.78 6.183.411,68 6.183.411,68 4.147.951,78 27.971.588,32 ESSENCIAL À JUSTIÇA 750.000,0 1.581.000,0 0 1.267.505,32 114.192,27 1.267.505,32 114.192,27 313.494,68 92 Representação Judicial e Extrajudicial 750.000,0 1.581.000,0 1.267.505,32 114.192,27 1.267.505,32 114.192,2 313.494,68 ADMINISTRAÇÃO 75.459.000,00 75.459.000,0 8.897.640,68 54.738.326,93 20.720.673,07 20.720.673,0 8.897.640,6 121 100.000,0 lanejamento e Orçamento 0.00 0.00 0.00 0.00 100.000,00 70.449.000,0 122 dministração Geral 70.449.000,0 8.778.626,61 18.417.963,00 18.417.963,00 8.778.626,61 52.031.037,00 123 1.750.000.0 Administração Financ 1.750.000.0 758 321,7 67 725,7 758 321,7 67 725,73 991 678,29 125 lormatização e Fiscalização 800.000,00 800.000,0 703.779,00 703.779,00 96.221,00 0,00 0,00 126 Tecnologia da Informação 800.000,00 800.000,0 596.298,64 203.701,36 6.556,20 203.701,3 300.000,00 300.000,0 127 amento Territorial 0,00 300.000,00 0,0 0,0 0,00 ormação de Recursos Hun 128 350.000,0 350.000,0 300.000.00 19.771,30 300.000,00 19.771,30 50.000,00 10.000,0 10.000,0 0,00 0,00 0,00 0,00 10.000,00 131 unicação Social 900.000,0 900.000,0 336.908,00 24.960,85 336.908,00 24.960,85 563.092,00 0 SEGURANÇA PÚBLICA 36.315.000,00 36.448.000,0 5.983.371,7 4.917.105,3 5.983.371,7 4.917.105,36 30.464.628,25 122 210.000,00 210.000,0 Administração Geral 122.802,16 18.910,98 122.802,1 18.910,98 87.197,84 181 35.065.000,00 35.198.000,0 5.281.055,65 4.828.564.22 5.281.055,65 4.828.564,22 29.916.944.35 Defesa Civil 579.513,94 69.630,16 579.513,94 69.630,16 105.186,06 183 55.000.0 55.000.0 nação e Inteligência 55.000,00 0,00 0,00 0,0 0,00 4.180.667,85 ASSISTÊNCIA SOCIAL 35.267.620,00 35.616.490,58 22.227.096,15 22.227.096,15 4.180.667,85 0 13.389.394,43 122 Administração Geral 9.435.000,0 9.718.637,89 4.607.796,93 4.607.796,9 1.180.754,59 1.180.754,59 5.110.840,96 1.655.000,00 414.882,89 1.655.000,0 241 Assistência ao Idoso 1.240.117,11 250.000,0 1.240.117,1 250.000,00 0.00 0,00 0,00 0,00 5.000,00 Assist. à Criança e ao Adolescente 243 9.141.000.0 9.141.000.0 5.637.801,74 1.732.840,23 5.637.801,74 1.732.840,23 3.503.198,26 15 096 852 69 244 Assistência Comunitária 15.031.620,00 10.741.380,37 10.741.380,37 4.355.472,32 1.017.073,03 1.017.073,03 0 PREVIDÊNCIA SOCIAL 62.666.100,0 62.666.100,0 8.766.742,10 8.766.742,10 8.766.742,10 8.766.742,10 53.899.357,90 62.666.100.00 Previdência do Regime Estatutário 62.666.100,0 8.766.742,10 272 8.766.742,10 8.766.742,10 8.766.742,10 53.899.357,90 183.611.426,73 44.711.646,92 183.611.426,7 44.711.646,92 176.321.312,94 187.395.000.0 10 187.395.000,0 122 Administração Geral 46.260.732,43 141.134.267,57 46.260.732,43 25.596.032,52 25.596.032,52 10 301 Atenção Básica 49.572.000.0 49.572.000.0 34.156.566,02 34.156.566,02 4.222.976,11 4.222.976,11 15.415.433,98 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 14.351.900,65 10 302 108.781.900,00 114.905.739,69 98.268.523,53 16.637.216,16 98.268.523,53 14.351.900,65 10 303 Suporte Profilático e Terapêutico 5.780.000,00 5.780.000,0 3.111.715,93 118.607,98 3.111.715,9 118.607,98 2.668.284,0 10 305 igilância Epidem 1.813.888,84 422.129,66 1.813.888,84 422.129,66 466.111,16 9.513.000,0 TRABALHO 9.513.000,0 5.461.359,32 5.461.359,32 4.051.640,68 813.696,64 813.696,64 6 633 000 0 6 633 000 0 11 331 Proteção e Beneficios ao Trabalhador 761.329,38 5.263.367,92 761.329,38 5.263.367,92 1.369.632,08 Relações de Trabalho 1.165.000.00 1.165.000.0 11 332 51.438,42 51.438,42 196.413,30 196.413,30 968.586,70 11 334 Fomento ao Trabalho 1.715.000.00 1.715.000.0 1.578,10 928,84 1.578,10 1.713.421,90 EDUCAÇÃO 311.664.812,8 12 106.405.184.50 30.233.227,27 106.405.184,50 30.233.227,27 205.259.628,30 dministração Geral 12 122 16.590.000,0 16.590.000,0 3.731.934.92 1.948.902.89 1.948.902,89 3.731.934,92 12.858.065,08 12 500.000.0 126 Tecnologia e Informação 92.260,44 1.086,47 92.260,44 1.086,47 407.739,56 12 128 Formação de Recursos Hu 120.000.00 120.000.0 28.000,00 2.207,59 28.000,00 2.207,59 92.000,00 1.020.000.00 12 131 Comunicação Social 1.020.000,00 150.759,28 108.721,02 150.759,28 108.721,02 869.240,72 12 243 Assistência a Criança e ao Adolescente 12.052.897,65 508.962,38 12.052.897,6 508.962,38 12.252.102,35 361 96.980.000,0 97.829.000,0 41.141.380,36 8.850.168,48 41.141.380,36 8.850.168,48 56.687.619.64 12 Ensino Médio 1.753.390,00 0,00 1.753.390,00 0,00 296.610,00 12 363 Ensino Profissional 3 975 000 0 3 975 000 0 348.612,88 348.612,88 348.612,88 348.612,88 3.626.387,12 Ensino Superior 12 364 15.195.000,00 15.195.000,0 1.934.917,77 1.934.917,7 1.828.655,37 1.828.655,37 13.260.082,23 16.384.091,57 12 365 Educação Infantil 143.530.000,0 145.625.812,80 44.716.705,20 16.384.091,57 44.716.705,2 100.909.107,60 366 1.070.000,00 12 ducação de Jovens e Adultos 1.070.000,0 135.373,10 107.980,22 135.373,10 107.980,22 934.626,90 ducação Especial 318.952,90 143.838,40 318.952,90 143.838,40 3.066.047,10 13 8.905.000.0 8.905.000.0 CULTURA 1.156.352,92 171.188,17 1.156.352,92 171.188,17 7.748.647,08 Patr. Histórico, Artístico e Arqueológico 13 391 1.810.000,00 1.810.000,0 16.443,17 2.435,87 16.443,17 2.435,87 1.793.556,83 13 392 Ditusão Cultural 7.095.000,0 7.095.000,0 1.139.909,7 168.752,30 1.139.909,7 168.752,30 5.955.090,25 DIRETORIA DA CIDADANIA 805.000,00 844.000,0 14 94.353,10 8.030,44 94.353,10 8.030,44 749.646.90 Pireitos Individuais, Coletivos e Difusos 94.353,10 8.030,44 94.353,10 8.030,44 749.646,90 15 JRBANISMO 80.552.000,0 92.218.000,0 22.322.125,15 2.848.269,59 22.322.125,15 2.848.269,59 69.895.874,85 Administração Geral 15 122 100.000.0 100.000.0 100.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 15 451 Infra-Estrutura Urbar 25.570.000,0 26.936.000,0 3.630.735,21 3.630.735,21 40.151,97 23.305.264,79 37.975.000,0 452 48.275.000,0 15 Serviços Urbanos 17.726.425,94 2.807.917,62 17.726.425,94 2.807.917,62 30.548.574,06 Transportes Coletivos Urbanos 453 15 964.964.00 200,00 964.964.00 200,00 15.942.036.00 HABITAÇÃO 7.700.000,0 7.700.000,0 1.527.714,78 1.524.862,43 1.527.714,78 1.524.862,43 6.172.285,22 16 122 5.250.000.0 5.250.000.0 Administração Geral 587.076,43 584.224,08 587.076,43 584.224,08 4.662.923,57 16 481 Habitação Rural 2.450.000,00 2.450.000,0 940.638,35 940.638,35 940.638,35 940.638,35 1.509.361,65 17 SANEAMENTO 146.595.100,00 149.075.100,0 74.768.105,36 17.245.168,8 74.768.105,3 17.245.168,87 74.306.994,64 Planejamento e Orcar 35.000,00 35.000,0 17 121 15.125,45 15.125,45 15.125,45 15.125,45 19.874,55 dministração Geral 64.549.500,0 64.619.500,0 15.056.127,98 9.789.644,07 15.056.127,98 9.789.644,07 49.563.372,02 17 1.135.000,0 1.135.000,0 939.567,7 147.121,25 939.567,73 147.121,25 195.432,25 Tecnologia e Informação 17 126 2.440.000,0 2.440.000,0 2.207.581,41 2.207.581,41 232.418,59 103.564,15 103.564,15 17 452 5.169.000,00 6.474.000,0 ervicos Urban 273.297,3 2.300.691,4 273.297,34 4.173.308,56 12.823.182,48 18 GESTÃO AMBIENTAL 93.335.000.0 98.007.959,7 12.823.182,48 57.672.130,84 40.335.828,92 40.335.828,93 8.360.000,00 18 122 8.360.000,0 dministração Geral 2.279.638,23 1.124.889,45 2.279.638,23 1.124.889,45 6.080.361,77 24.465.000,0 9.250.517,93 2.111.509,58 9.250.517,93 2.111.509,58 15.214.482,07 59 360 000 0 18 542 Controle Ambiental 64.032.959.7 28.805.672,76 9.586.783,45 28.805.672,76 9.586.783,45 35.227.287,00 1.150.000.00 1.150.000.0 18 813 1.150.000,00 0,00 0,00 0,0 0,00 19 CIÊNCIA E TECNOLOGIA 440.000,0 440.000,0 295.000,00 274.109,00 295.000,00 274.109,00 145.000,00 440.000,00 440.000,0 19 572 Desenvolvimento Tecnol. e Engenharia 295.000,00 274.109,00 295.000,00 274.109,00 145.000,00 AGRICULTURA 2.215.385.54 8.989.614.46 775.198,37 2.215.385,54 775.198,37 20 4.300.000,0 4.300.000,0 122 dministração Gera 3.684.550,27 615.449,73 593.935,13 615.449,73 593.935,13 20 2.525.000,0 2.389.000,0 605 Abasteci 4.600,0 2.924,20 4.600,0 2.924,20 2.384.400,00 20 606 Extensão Rural 4.380.000,00 4.516.000,0 1.595.335,81 178.339,04 1.595.335,81 178.339,04 2.920.664,19 22 INDÚSTRIA 2.330.000,0 5.430.000,0 133.269,0 40.485,14 133.269,0 40.485,14 5.296.731,00 5.430.000,0 661 133.269,00 40.485,14 133.269,0 40.485,14 5.296.731,00 COMÉRCIO E SERVIÇOS 4.210.000,0 4.357.000,0 964.337,31 442.838,59 964.337,31 442.838,59 3.392.662,69 23 695 4.210.000.0 4.357.000.0 964.337,31 442.838,59 442.838,59 3.392.662,69 964.337,31 PANSP 26 781 Transporte Aéreo 490.000,00 490.000,0 222.036,35 27 17.845.000,0 18.690.000,0 12.370.166,33 DESPORTO E LAZER 6.319.833,67 989.567,38 6.319.833,6 989.567,38 27 6.460.000,00 6.460.000,0 122 Administração Geral 1.409.301,06 808.262,02 1.409.301,06 808.262,02 5.050.698,94 8.168.000, 3.319.514,35 67.210,00 3.319.514,35 67.210,00 4.848.485,65 27 812 Desporto Comunitário 935.000.00 935.000.0 11.470,90 4.800,0 11.470,90 4.800,00 923.529,10 27 813 2.660.000,00 3.127.000,00 1.579.547,36 109.295,36 1.579.547,36 109.295,36 1.547.452,64 28 ENCARGOS ESPECIAIS 42 719 000 0 42.219.000,0 14.224.432,21 3.453.705,40 14.224.432,2 3.453.705,40 27.994.567,79 42.719.000,00

> Gabriel Ferrato dos Santos Prefeito Municipal

Outros Encargos Especiais

TOTAL

28

846

Paulo Roberto Costa Contador - CRC 1SP115575/O-1

14.224.432,21

525.251.472,25

3.453.705,40

147.416.416,58

42.219.000,0

1.366.617.202,83

1.333.785.720,00

Rogério Spolidoro Primo Responsavel pelo Controle Interno

3.453.705,40

147.416.416,58

27.994.567,79

841.365.730.58

14.224.432,2

525.251.472,25





RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00) ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE PIRACICABA 1° BIMESTRE DE 2015

RECEITAS	Previsão	o anual	1° BIMI	ESTRE		Acumulado	
Categoria Econômica/Fontes	Inicial	Atualizada	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	a realizar
Receitas Correntes (A)	1.308.134.620,00	1.308.134.620,00	205.271.794,40	204.910.680,55	205.271.794,40	204.910.680,55	1.103.223.939,4
Tributárias	328.970.500,00	328.970.500,00	38.813.894,00	30.442.358,74	38.813.894,00	30.442.358,74	298.528.141,20
Impostos	298.500.000,00	298.500.000,00	36.634.800,00	29.309.274,23	36.634.800,00	29.309.274,23	269.190.725,7
IPTU	78.000.000,00	78.000.000,00	2.262.000,00	1.585.087,25	2.262.000,00	1.585.087,25	76.414.912,7
ISSQN	163.800.000,00	163.800.000,00	24.733.800,00	19.867.444,89	24.733.800,00	19.867.444,89	143.932.555,1
ITBI	28.500.000,00	28.500.000,00	4.845.000,00	3.100.990,54	4.845.000,00	3.100.990,54	25.399.009,4
IRRF	28.200.000,00	28.200.000,00	4.794.000,00	4.755.751,55	4.794.000,00	4.755.751,55	23.444.248,4
Taxas	29.420.500,00	29.420.500,00	2.000.594,00	972.816,01	2.000.594,00	972.816,01	28.447.683,9
Contribuição de Melhoria	1.050.000,00	1.050.000,00	178.500,00	160.268,50	178.500,00	160.268,50	889.731,5
Contribuições	15.840.000,00	15.840.000,00	2.692.800,00	2.255.725,21	2.692.800,00	2.255.725,21	13.584.274,7
Patrimoniais	22.321.100,00	22.321.100,00	3.794.587,00	5.785.185,21	3.794.587,00	5.785.185,21	16.535.914,7
Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Serviços	164.531.500,00	164.531.500,00	27.970.355,00	22.114.110,29	27.970.355,00	22.114.110,29	142.417.389,7
Transferências Correntes	789.628.020,00	789.628.020,00	134.236.763,40	152.659.653,00	134.236.763,40	152.659.653,00	636.968.367,0
(-) Contas Redutoras (ICMS,FPM,IPI Exp)	(99.920.000,00)	(99.920.000,00)	(16.986.400,00)	(20.432.960,44)	(16.986.400,00)	(20.432.960,44)	79.487.039,5
Outras Receitas Correntes	86.763.500,00	86.763.500,00	14.749.795,00	12.086.608,54	14.749.795,00	12.086.608,54	74.676.891,4
Receitas de Capital (B)	36.641.000,00	36.641.000,00	6.228.970,00	808.338,34	6.228.970,00	808.338,34	35.832.661,6
Operações de Crédito	15.707.000,00	15.707.000,00	2.670.190,00	399.392,69	2.670.190,00	399.392,69	15.307.607,3
Refinanciamento da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Outras Operações de Crédito	15.707.000,00	15.707.000,00	2.670.190,00	399.392,69	2.670.190,00	399.392,69	15.307.607,3
Alienação de Bens	637.200,00	637.200,00	108.324,00	0,00	108.324,00	0,00	637.200,0
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Transferências de Capital	20.296.800,00	20.296.800,00	3.450.456,00	372.640,11	3.450.456,00	372.640,11	19.924.159,8
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	36.305,54	0,00	36.305,54	-36.305,5
RECEITA TOTAL (A+B)	1.344.775.620,00	1.344.775.620,00	211.500.764,40	205.719.018,89	211.500.764,40	205.719.018,89	1.139.056.601,1
DESPESAS	Dotação	Anual	1° BIMESTRE		Acumulado		
Categoria Econômica/Natureza	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	A empenhar
Despesas Correntes (C)	1.202.365.320,00	1.203.743.125,25	480.345.050,50	143.038.544,01	480.345.050,50	143.038.544,01	723.398.074,7
Pessoal/Encargos Sociais	591.655.100,00	592.850.912,80	80.680.906,78	80.628.698,34	80.680.906,78	80.628.698,34	512.170.006,0
Juros/Encargos da Divida Interna	500.000,00	500.000,00	105.000,00	6.584,29	105.000,00	6.584,29	395.000,0
Juros/Encargos Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Outras Despesas Correntes	610.210.220,00	610.392.212,45	399.559.143,72	62.403.261,38	399.559.143,72	62.403.261,38	210.833.068,7
Despesas de Capital (D)	131.420.400,00	162.874.077,58	44.906.421,75	4.377.872,57	44.906.421,75	4.377.872,57	117.967.655,8
Investimentos	119.812.400,00	151.266.077,58	35.657.617,82	2.122.823,71	35.657.617,82	2.122.823,71	115.608.459,7
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Amortização da Divida	11.608.000,00	11.608.000,00	9.248.803,93	2.255.048,86	9.248.803,93	2.255.048,86	2.359.196,0
Amortização do Refin. Div. Mobil.	11.608.000,00	11.608.000,00	9.248.803,93	2.255.048,86	9.248.803,93	2.255.048,86	2.359.196,0
Outras Amortizações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
	13.746.000,00	13.746.000,00					
Reserva de Contingência (E)							
Reserva de Contingência (E) DESPESA TOTAL (C+D)	1.333.785.720,00	1.366.617.202,83	525.251.472,25	147.416.416,58	525.251.472,25	147.416.416,58	841.365.730,5

Gabriel Ferrato dos Santos

Adriana Gallina Paes Mascarim Contadora CRC 1SP183108/O-3 Rogério Spolidoro Primo - Resp. Controle Interno

Voltar

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Mostrar todas as linhas para edição de órgãos (Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00) ESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PODERES/ÓRGÃOS

MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Prefeito Municipal

1° BIMESTRE DE 2015

	Valores expressos em R:										
	Rece	eitas		Desp	Resultados						
PODERES/ÓRGÃOS	DERES/ÓRGÃOS		Empe	nhada	Liqu	idada	Acumulado (3)=(1-2)	% = (3) / Total			
	Bimestre	Acumulado (1)	Bimestre	Acumulado (2)	Bimestre	Acumulado	Acumulado (3)=(1-2)	(1)			
ADMINISTRAÇÃO DIRETA*	176.579.547,30	176.579.547,30	432.408.718,87	432.408.718,87	114.587.275,35	114.587.275,35	-255.829.171,57	-124,36%			
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	29.139.471,59	29.139.471,59	92.842.753,38	92.842.753,38	32.829.141,23	32.829.141,23	-63.703.281,79	-30,97%			
Autarquia "SEMAE"	19.813.535,30	19.813.535,30	75.108.175,63	75.108.175,63	17.389.862,47	17.389.862,47	-55.294.640,33	-26,88%			
Autarquia "IPASP"	4.639.254,17	4.639.254,17	10.997.648,65	10.997.648,65	10.436.871,16	10.436.871,16	-6.358.394,48	-3,09%			
Autarquia "IPPLAP"	4.931,88	4.931,88	234.461,07	234.461,07	127.803,35	127.803,35	-229.529,19	-0,11%			
Emp. Púb. Depend. "EMDHAP"	273.257,28	273.257,28	1.527.714,78	1.527.714,78	1.524.862,43	1.524.862,43	-1.254.457,50	-0,61%			
Fundação Municipal de Ensino	4.408.492,96	4.408.492,96	4.974.753,25	4.974.753,25	3.349.741,82	3.349.741,82	-566.260,29	-0,28%			
TOTAIS:	205.719.018,89	205.719.018,89	525.251.472,25	525.251.472,25	147.416.416,58	147.416.416,58	-319.532.453,36	-155,32%			

Gabriel Ferrato dos Santos Prefeito Municipal

Adriana Gallina Paes Mascarim Contadora - CRC 1SP183108/O-3

Rogério Spolidoro Primo Responsavel pelo Controle Interno

Voltar

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00) ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE PIRACICABA 1° BIMESTRE DE 2015

Gabriel Ferrato dos Santos - Prefeito

														en expression errico
MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	ліно	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVIMBRO	DEZZMBRO	JANIIRO	MÉS DE REF: FEVEREIRO	TOTAL	Apuração Bimestre Anterior	Previsão atualizadada Exercício
120.543.799,41	84.905.588,04	80.544.504,91	74.777.198,71	88.487.104,17	78.964.635,80	106.117.018,49	80.618.480,38	81,370,421,12	101.690.759,74	112.381.189,62	83.997.625,43	1.094.398.325,82	1.088.481.006,78	1.203.450.520,00
14.965.414,47	15.514.942,50	15.885.653,28	14.611.331,79	16.196.706,01	14.544.866,22	26.187.869,34	15.503.683,47	15.926.195,98	17.323.006,27	14.203.073,81	14.761.752,13	195,624,495,27	194.729.385,61	204.604.100,00
12.719.349,29	13.368.637,50	13.709.048,43	12.250.089,52	13.792.291,59	12:371.740,21	23.813.482,52	13.324.370,42	13.642.266,13	14.540.627,61	12.159.620,37	12.261.795,44	167.893.319,03	167.353.877,59	174.014.100,00
2.169.900,66	2.060.168,05	2.116.678,26	2.292.536,79	2.399.357,96	2.113.152,45	2.267.309,42	2.106.047,25	2.219.964,68	2.707.714,30	1.975.980,32	2,432,512,64	26.861.322,78	26.499.128,01	29.540.000,00
76.164,52	86.136,95	59.926,59	68.705,48	65.056,46	59.973,56	107,077,40	73.265,80	63,965,17	74.664,36	67.473,12	67.444,05	869.853,46	876.380,01	1.050.000,00
135.509.213,88	100.420.530,54	96.430.158,19	89.388.530,50	104.683.810,18	93.509.502,02	132.304.887,83	96.122.163,85	97.296.617,10	119.013.766,01	126.584.263,43	98.759.377,56	1.290.022.821,09	1.283.210.392,39	1.408.054.620,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.149.672,56	1.139.670,13	1.135.854,74	1.138.378,67	1.148.199,26	1.144.138,15	1.148.685,60	1.145.146,29	1.141.757,55	2.251.413,63	1.126.933,54	1.128.791,67	14.798.641,79	14.615.290,67	15.840,000,00
498.279,91	1.510.582,21	826.258,61	825.264,73	817.177,01	672.546,32	328.616,30	325.057,96	325,697,48	650.257,30	324.766,42	344.996,58	7.449.500,83	7.095.655,94	9.000.000,00
7,674,955,86	6.590.156,17	6.416.041,29	5,276,677,68	7.299.468,04	5.997.692,55	7.305.562,89	5.751.335,60	6.195.063,55	7,495,467,05	12.670.416,63	7.762.543,81	86.435.381,12	85.643.990,85	99.920.000,00
												0,00		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
												0,00		
9.322.908,33	9.240.408,51	8.378.154,64	7.240.321,08	9.264.844,31	7.814.377,02	8.782.864,79	7.221.539,85	7.662.518,58	10.397.137,98	14.122.116,59	9.236.332,06	108.683.523,74	107.354.937,46	124.760.000,00
126 186 305 55	91.180.122.03	88.052.003.55	82.148.209.42	95 418 965 87	85.695.125.00	123 522 023 04	88 900 624 00	89 634 098 57	108.616.628.03	112 462 146 84	89 523 045 50	1 181 339 297 35	1 175 855 454 93	1.283.294.620,00
	120 543,799,41 14.955,414,47 12.719.349,29 2.169.900,65 76.164,52 135.509.213,88 0,00 1.149.872,56 498.279,91 7.674.955,56	120 54 706.4 1 54 800 515,04 8 400 515,04 8 400 515,04 8 400 515,04 8 400 515,04 8 40 515,	120 543 709-44 54.00 2010-0 803-44-054-0 11-10-10-10-10-10-10-10-10-10-10-10-10-1	120 543 7064, 4	120 543 706.4 14400 582.6 160 544 504.5 17 177 28.7 1844 120.4 17 177 28.7 1844 120.4 17 177 28.7 1844 120.4 17 177 28.7 1844 120.4 17 177 28.7 1844 120.4 17 177 28.7 1844 120.4 17 177 28.7 1844 120.4 17 177 28.7 1844 120.4	120 543 706.41	125-54-70-64	1201-04-70-04 64-00-20-05 60-04-04-04-07 74-77-20-07 68-48-10-04-10 78-98-40-05-05 68-10-04-05-04-05-05 78-98-40-05-05 78-98-40-05-05 78-98-40-05-05 78-98-40-05-05 78-98-40-05-05 78-98-40-05-05 78-98-40-05-05 78-98-40-05-05 78-98-40-05-05 78-98-40-05-05 78-98-40-05-05 78-98-40-05-05-05-05-05-05-05-05-05-05-05-05-05	125-04-70-04 14-80-7-91-04 14-80-7-91-04 12-80-7-91-04 14-80-7-91-04	1251-04-70-06 1251	125543.7664 144654146 152445456 127751847.5 1441564.1 12846458 1561151646 186144689 181746411.5 12669787.5 12311348.1 12341347.5 12341348.5 12341347.5 12341348.5	MARCON M	102543796.0 104505	MARCO MARKE MADO MADRO MADRO

Adriana G.P. Mascarim-CRC № 1SP183108/O-3 Rogério Spolidoro Primo - Controle Interno

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Voltar

(Artigos 53, Inciso II e 50, Inciso IV da LC. 101/00) ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE PIRACICABA 1° BIMESTRE DE 2015

	Previsã	o Anual	Receitas I	Realizadas	
I – RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Contribuições Patronais	31.680.000,00	31.680.000,00	4.490.288,02	4.490.288,02	27.189.711,98
Contribuições dos Servidores Ativos	15.360.000,00	15.360.000,00	2.191.493,81	2.191.493,81	13.168.506,19
Contribuições dos Servidores Inativos	380.000,00	380.000,00	52.231,56	52.231,56	327.768,44
Contribuições dos Pensionistas	100.000,00	100.000,00	11.999,84	11.999,84	88.000,16
Receitas Patrimoniais	1.241.000,00	1.241.000,00	1.678.863,79	1.678.863,79	-437.863,79
Compensações Previdenciárias	9.000.000,00	9.000.000,00	669.763,00	669.763,00	8.330.237,00
Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	28.649.000,00	28.649.000,00	4.767.902,17	4.767.902,17	23.881.097,83
Total	86.410.000,00	86.410.000,00	13.862.542,19	13.862.542,19	72.547.457,81

II -DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação	o Anual	Emper	ıhadas	Liquio	Saldo a	
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	Empenhar
Inativos	53.910.000,00	53.910.000,00	7.493.030,05	7.493.030,05	7.493.030,05	7.493.030,05	46.416.969,95
Pensionistas	18.320.000,00	18.320.000,00	2.525.320,37	2.525.320,37	2.525.320,37	2.525.320,37	15.794.679,63
Outros Beneficios	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Outras Despesas	3.590.000,00	3.590.000,00	1.000.879,85	1.000.879,85	440.102,36	440.102,36	2.589.120,15
Total	75.930.000,00	75.930.000,00	11.019.230,27	11.019.230,27	10.458.452,78	10.458.452,78	64.910.769,73
III - RESULTADO	10.480.000,00	10.480.000,00	2.843.311,92	2.843.311,92	3.404.089,41	3.404.089,41	

IV -DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	R\$		R\$
Receitas	16.226.350,14	Despesas	13.069.654,09
Orçamentárias	13.862.542,19	Orçamentárias pagas	11.019.230,27
Extra-orçamentárias	2.363.807,95	Extra-orçamentárias	2.050.423,82
		Inscrição Restos a pagar*	
Saldo do exercício anterior	77.344.928,30	Saldo Atual	80.501.624,35
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	78.546,03	Bancos Conta Movimento	133.570,04
Aplicações Financeiras	77.266.382,27	Aplicações Financeiras	80.368.054,31
Total Geral	93.571.278,44		93.571.278,44

* Relativo ao último bimestre

Gabriel Ferrato dos Santos Prefeito

Adriana G.Paes Mascarim CRC 1SP183108/O-3

Rogério Spolidoro Primo

Voltar

Mostrar todas as linhas para digitação de justificativas Montar Relatório

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO (Art. 53, Inciso III da LC. 101/00) ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE PIRACICABA 1° BIMESTRE DE 2015

RESULTADO FRIMARIO Valores exp.									
RECEITAS FISCAIS	I	revisão Atualizad:	a	Reali	Período Exercício				
RECEITAS FISCAIS	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	Anterior			
Receitas Correntes	1.308.134.620,00	205.271.794,40	205.271.794,40	204.910.680,55	204.910.680,55	198.889.642,12			
Receitas de Capital	36.641.000,00	6.228.970,00	6.228.970,00	808.338,34	808.338,34	7.277.871,20			
Subtotal:	1.344.775.620,00	211.500.764,40	211.500.764,40	205.719.018,89	205.719.018,89	206.167.513,32			
(-) Deduções									
Receitas de Operações de Crédito	15.707.000,00	2.670.190,00	2.670.190,00	399.392,69	399.392,69	0,00			
Rendas de aplicações Financeiras	17.120.000,00	2.910.400,00	2.910.400,00	3.583.253,85	3.583.253,85	2.751.732,30			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Receitas de alienações de ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.550,00			
Subtotal	32.827.000,00	5.580.590,00	5.580.590,00	3.982.646,54	3.982.646,54	2.794.282,30			
I - RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS	1.311.948.620,00	205.920.174,40	205.920.174,40	201.736.372,35	201.736.372,35	203.373.231,02			

DESPESAS FISCAIS	1	Dotação Atualizad	a	Despesas	Período Exerc. Ant.	
DESFESAS FISCAIS	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	renodo Exerc. Ant.
Despesas Correntes	1.203.743.125,25			143.038.544,01	143.038.544,01	152.609.786,03
(-) Juros e Encargos da Divida	500.000,00			6.584,29	6.584,29	22.683,66
Subtotal	1.203.243.125,25	0,00	0,00	143.031.959,72	143.031.959,72	152.587.102,37
Despesas de Capital	162.874.077,58			4.377.872,57	4.377.872,57	4.877.177,84
(-) Deduções	11.608.000,00	0,00	0,00	2.255.048,86	2.255.048,86	1.705.162,55
Amortização de Divida	11.608.000,00			2.255.048,86	2.255.048,86	1.705.162,55
Concessão de Empréstimos	0,00			0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado	0,00			0,00	0,00	0,00
Subtotal	151.266.077,58	0,00	0,00	2.122.823,71	2.122.823,71	3.172.015,29
II - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	13.746.000,00					
III - DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS	1.354.509.202,83	0,00	0,00	145.154.783,43	145.154.783,43	155.759.117,66
IV - RESULTADO PRIMÁRIO (I - III+II)	-28.814.582,83	205.920.174,40	205.920.174,40	56.581.588,92	56.581.588,92	47.614.113,36
DECLI TADO NOMINAI	EALDO			DECLUTAR	O NOMENAT	

II Idochimo IIdinido (i I	,	-20102 11002100	20015201274910	200152012111110 0010021000552				
RESULTADO NOMINAL		SALDO		RESULTAI	RESULTADO NOMINAL			
ESPECIFICAÇÃO	Em 31/12 Exerc. Anterior (A)	Bimestre Anterior (B)	Bimestre Atual (C)	No Bimestre (C-B)	Janeiro até o Bimestre (C-A)			
I. Dívida Consolidada	111.576.084,24	111.576.084,24	109.904.183,71					
II. Deduções:(*)	224.409.713,14	224.409.713,14	251.182.928,52					
Ativo Disponivel	232.461.172,05	232.461.172,05	251.795.200,52					
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00					
(-) Restos a Pagar Processados	8.051.458,91	8.051.458,91	612.272,00					
III. Dívida Consolidada Líquida (I-II)	0,00	0,00	0,00					
IV. Receita de Privatizações	0,00	0,00	0,00					
V. Passivos Reconhecidos	0,00	0,00	0,00					
Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			

(") Se o saldo for negativo (Estos a Pagar maior que Ativo Disponível + Haveres Financeiros) o sistema lançará o valor zero, pois não deve ser informado o valor negativo Justificativas (art. 9°, ce inciso I, §2°, art. 53 da LRF)

Gabriel Ferrato dos Santos

Adriana Gallina Paes Mascarim Prefeito Municipal Contadora - CRC 1SP183108/O-3

Rogério Spolidoro Primo Responsavel pelo Controle Interno

Mostrar Órgãos Relacionados Mostrar todas as linhas MUNICÍPIO DE PIRACICABA 1º BIMESTRE DE 2015

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

PODER / ÓRGÃO /	6.11. 1. F	Inscr	ições	Baixas			Montante a	Disponibilidade	
ENTIDADES	Saldo de Exercícios Anteriores	Processados	Não Processados	Cancela	mentos	Pagan	ientos		
ENTIDADES	Ameriores	Processagos	Não Processados	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	Pagar	Financeira
PODER LEGISLATIVO									
Câmara Municipal	1.482.539,20	0,00	0,00			204.972,57	204.972,57	1.277.566,63	1.277.566,63
PODER EXECUTIVO	78.908.102,16	0,00	0,00	967.491,28	967.491,28	42.230.492,44	42.230.492,44	35.710.118,44	309.719.634,49
Prefeitura Municipal	66.230.292,35	0,00	0,00	812.503,74	812.503,74	34.722.198,89	34.722.198,89	30.695.589,72	238.212.073,54
Órgãos/Entidades	12.677.809,81	0,00	0,00	154.987,54	154.987,54	7.508.293,55	7.508.293,55	5.014.528,72	71.507.560,95
Autarquia "SEMAE"	11.315.237,31	0,00	0,00	167,09	167,09	7.027.250,56	7.027.250,56	4.287.819,66	13.583.126,98
Autarquia "IPASP"	51.957,94	0,00	0,00	0,00	0,00	44.157,94	44.157,94	7.800,00	33.891.811,37
Fundação Municipal de Ensino	820.585,08	0,00	0,00	154.820,45	154.820,45	72.582,53	72.582,53	593.182,10	23.006.119,85
Autarquia "IPPLAP"	227.090,16	0,00	0,00	0,00	0,00	125.467,16	125.467,16	101.623,00	409.292,98
Emdhap	262.939,32	0,00	0,00	0,00	0,00	238.835,36	238.835,36	24.103,96	617.209,77
TOTAL:	90 200 641 26	0.00	0.00	067 401 29	067 401 29	42 425 465 01	42 425 465 01	26 097 695 07	210 007 201 12



COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT. Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria nº 3,779/15, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em furto de um botijão de gás ocorrido no CRAS Novo Horizonte mediante arrombamento, conforme Boletim de Ocorrência nº 76/2015 - 3º D. P. Piracicaba, objeto do processo com protocolo nº 39.896/2015, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 27 de março de 2015

FRANCISCO AP. RAHAL FARHAT Presidente da Comissão

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria nº 3.779/15, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em fatos ocorridos no Cemitério da Saudade, objeto do processo com protocolo nº 39.897/2015. em cumprimento ao princípio da publicidade

Piracicaba, 27 de março de 2015

FRANCISCO AP RAHAL FARHAT Presidente da Comissão

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria nº 3.779/15, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em furto de 01 (um) televisor e de 01 (uma) torneira do Setor de Saúde do Escolar, mediante arrombamento, conforme Boletim de Ocorrência nº 207/2015, objeto do processo com protocolo nº 42.995/15, em cumprimento ao princípio da publicidade

Piracicaba, 27 de marco de 2015.

FRANCISCO AP. RAHAL FARHAT Presidente da Comissão

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria nº 3,779/15, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em acidente de trânsito envolvendo o veículo oficial VW/Kombi, placas DMN-2486, conforme Boletim de Ocorrência nº 7.925/2014 - Del. Sec. Piracicaba Plantão, objeto do processo com protocolo nº 42.996/15, em cumprimento ao princípio da publicidade

Piracicaba, 27 de março de 2015.

FRANCISCO AP. RAHAL FARHAT Presidente da Comissão

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT, Presidente da Comissão Permanente e Processante e de Sindicância, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria nº 3.779/15, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o DD. Procurador Geral do Município determinou a instauração de Sindicância visando apurar irregularidades e em negativa de atendimento a paciente na Unidade Básica de Saúde Centro, dentro do horário de expediente. objeto do processo com protocolo nº 51.090/15, em cumprimento ao princípio da publicidade.

Piracicaba, 27 de março de 2015.

FRANCISCO AP RAHAI FARHAT Presidente da Comissão

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO Expediente do dia 26 Março 2015 Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
001048/2015	HMK COMERCIO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE
	PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI - ME
001049/2015	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
001050/2015	LUIZ DE SOUZA MARQUES
001051/2015	GERALDO GOMES DOS SANTOS
001052/2015	SIDINEI ANTONIO SEMMLER
001053/2015	MARIA INES PEREIRA MARTINS
001054/2015	COMINPA COMÉRCIO, MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA.
001055/2015	COMINPA COMÉRCIO, MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA.
001056/2015	HPF ENGENHARIA RESIDENCIAL - VILA OLÍMPIA
001057/2015	JOSE SAMPAIO MATTOS
001058/2015	4ª VARA CÍVEL
001059/2015	JHD CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
001060/2015	DIVISÃO DE RELACIONAMENTO COMERCIAL
001061/2015	DIVISÃO DE RELACIONAMENTO COMERCIAL
001062/2015	DIVISÃO DE RELACIONAMENTO COMERCIAL
001063/2015	DIVISÃO DE RELACIONAMENTO COMERCIAL
001064/2015	DIVISÃO DE RELACIONAMENTO COMERCIAL
001065/2015	JEDMETAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP
001066/2015	SETOR DE ALMOXARIFADO
001067/2015	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA
001068/2015	DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO E TRATAMENTO
001069/2015	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
001070/2015	AVIND SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS PIRACICABA LTDA
001071/2015	AVIND SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
001072/2015	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
001073/2015	COMINPA COMÉRCIO, MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA.
001074/2015	SELMA REGINA MALUG
Despachos	

1 101000103	1 1000330	Interessado
000713/2015	VEREADOR D	IRCEU A. DA SILVA: "Deferido".
000783/2015	VEREADOR JO	OSE A. FERANADES PAIVA: "Deferido".
000830/2015	VEREADOR PA	AULO H. P. RIBEIRO: "Deferido".
000831/2015	VEREADORA I	MARCIA G.C.C. DIAS PACHECO: "Arquivado".
000907/2015	000578/2015	AGENCIA TORRES PASSAGEM E: "Deferido".
		TURISMO LTDA.
004085/2014	002429/2011	ENGEPREV CONSTR. E COM. LTDA: "Deferido".
007108/2014	005414/2014	CÂMARA DE VEREADORES: "Arquivado".

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N.º 029/2014 - PROCESSO N.º 0448/2015 PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO PARA ME E EPP

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de rolamentos (linha

Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 16/04/2015 às 08h30, na Sala de Licitações do SEMAE.

Aquisição do edital: www.semaepiracicaba.sp.gov.br (gratuita) ou Setor de Protocolo (recolhimento de R\$ 10,00 (dez reais)). SEMAE - Rua XV de Novembro, 2200 - Fone (19) 3403-9623/9614 - Fax (19) 3426-9234, de 2ª a 6ª feira das 09 às 16 horas

Piracicaba/SP, 27 de março de 2015.

Vlamir Augusto Schiavuzzo Presidente do SEMAE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Cumprindo determinação do Senhor Presidente do SEMAE, e diante da desistência da Senhora Mariana Barbosa dos Santos, vimos pela presente, CONVOCAR o candidato, abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público nº 001/2011, a comparecer na DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, sito à Rua 15 de Novembro n° 2200, nesta, no prazo de 03 (três) dias, a partir da primeira publicação, no horário das 08:00 às 16:00 horas, munido de documento, para preenchimento do cargo, conforme segue.

AI MOXARIFF

Classificação original nome

JAQUES LELLIS SOARES (AFRODESCENDENTE)

O não atendimento dentro do prazo estipulado acima, será considerado

Piracicaba, 27 de março de 2015

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DO SEMAE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2015 - PROCESSO N.º 583/2015

Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, cujos poderes foram conferidos pela Lei Municipal n.º 1657/69, RATIFICA, em atendimento ao disposto no art. 26 da Lei n.º 8.666/93 e com fundamento no inciso XIII do art. 24 do mesmo diploma legal, a contratação do IBAM - Instituto Brasileiro de Administração Municipal, inscrito no CNPJ sob n.º 33.645.482/0001-96, visando a prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução de concurso público, destinado ao provimento de vagas para os cargos de Leiturista de Hidrômetro, Encanador, Operador de Máquinas e Operador de Tratamento, pelo valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Publique-se para os devidos efeitos legais

Piracicaba, 27 de março de 2015.

Vlamir Augusto Schiavuzzo Presidente do SEMAE

DECISÃO N.º02/2015 NOTIFICAÇÃO 004/02/2015 PREGÃO N.º 139/2014 - PROCESSO N.º 4612/2014 CONTRATO Nº 68/2014

O SEMAE faz saber que o prazo para defesa prévia face à Notificação n.º 004/02/2015 da empresa JOB LINE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.484.626/0001-60, transcorreu em branco.

Em que pese a Contratada ter atendido parcialmente os termos da Notificação, os seguintes itens não foram cumpridos:

Maria de Jesus M. Dos Santos: Faltou o comprovante de crédito do salário. Geraldo Ribeiro de Souza: Faltou folha de pagamento, recibo de pagamento, V.T., Cesta Básica e Sefip e, ainda, os comprovantes de pagamento do Vale Refeição e Cesta Básica correspondentes ao mês de dezembro/2014, os quais ficou acordado que seriam pagos na folha do mês janeiro/2015. Marcos Eugenio da Costa: A Sefip não foi apresentada.

A diferença do aumento dos salários, vale alimentação e vale refeição correspondente ao dissídio coletivo de 2015 não foi apresentada.

Faltou a relação com a quantidade dos vales refeição fornecidos aos funcionários

Não foi apresentada a correção da base de cálculo para o INSS, FGTS e IRRF. Não apresentou a Certidão de Ilícito Trabalhista

Não apresentou a Certidão Negativa do Sindicato.

Diante do acima exposto, a empresa será MULTADA nos termos da cláusula 15.3.7 do contrato cujo valor será apurado após a regularização das pendências Outrossim, pelo descumprimento da cláusula 10.2.1., a Contratada será multada no importe de R\$ 482.40 (quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos), equivalente a 10% sobre o valor da parte não cumprida, nos termos da cláusula 15.3.9 do ajuste, cuja apuração se deu conforme tabela abaixo:

Diferença de Salários	R\$ 1.649,90		
Diferença de Vales Refeição	R\$ 1.106,56		
Diferença de Cesta Básica	R\$ 205,77		
Diferença de Contribuição Assistencial Negocial	R\$ 237,75		
Diferença de FGTS	R\$ 691,02		
Diferença de INSS	R\$ 933,06		
Total	R\$ 4.824,06		

Ainda, a Contratada será ADVERTIDA, com fundamento no art. 87, inc. I, da Lei de Licitações.

Em tempo, o pagamento da nota fiscal nº 3353 ficará retido até que a contratada regularize a situação.

Informamos que, a partir da publicação ou do recebimento desta, o que ocorrer por último, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso.

Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos

Sueli Cristina Gardin Monteiro Encarregado de Serviço

DECISÃO FINAL DECISÃO N.º 001/2015 NOTIFICAÇÃO 002/01/2015 PREGÃO N.º 186/2014 – PROCESSO N.º 5542/2014 AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 77/2015

Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, cuios poderes foram conferidos pela Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, faz saber que o prazo para recurso contra a Decisão n.º 001/2015, em razão da Notificação n.º 002/01/2015, efetuada contra a empresa SUPREMA COMERCIAL EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.106.906/0001-62 transcorreu em branco. Ante o exposto, e considerando as razões constantes nos autos, RATIFICO os termos da Decisão n.º 001/2015. Nesse sentido, pelo atraso no fornecimento dos itens entreques e pela inexecução parcial do contrato, a empresa deverá recolher aos cofres do SEMAE, a importância de R\$ 2.434,96 (dois mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos), cujo montante poderá ser deduzido, pela Administração, dos eventuais créditos devidos ou, na falta destes, poderá ser pago no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta, sendo que, decorrido esse prazo sem que a empresa efetue o recolhimento, o valor será inscrito em dívida ativa e cobrado judicialmente. Ainda, a Contratada fica ADVERTIDA, com fundamento no art. 87, inc. I, da Lei de Licitações

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos

Sueli Cristina Gardin Monteiro Encarregado de Serviço



PODER LEGISLATIVO

PORTARIA No. 62, DE 09 DE MARÇO DE 2015. (Dispõe sobre promoção de funcionária ocupante de cargo de provimento efetivo).

MATHEUS ANTONIO ERLER, Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba. Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica promovida a funcionária, PAULA FALANGHE CARNEIRO, para o cargo efetivo de Nutricionista I, com referência 6 A - 6 O, em decorrência da aprovação em avaliação de desempenho instituída pela Lei no. 5.838/06 e suas alterações, regulamentada pelo Ato da Presidência no. 04, de 15/04/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09/03/2015.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 26 de março de 2015.

MATHEUS ANTONIO ERLER - Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 26 de março de 2015.

KÁTIA GARCIA MESQUITA
- Diretora do Depto. Administrativo e Financeiro -

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que acha-se aberta nesta Câmara, a Licitação abaixo relacionada:

Modalidade: Pregão Presencial n.º 15/2015

Objeto: Aquisição de material de escritório (pronta entrega).

Tipo: Menor Valor Por Item

Credenciamento: Dia 10/04/2015 das 09h00 às 09h30.

Início da Sessão Pública: Dia 10/04/2015 às 09h30 na Sala de Reuniões da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua São José, n.º 547 – 2° andar - Piracicaba - Estado de São Paulo.

Informações e Edital completo à disposição no Setor de Contratos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano n.º 834, subsolo, no horário das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00, telefones: (19) 3403-7009 e (19) 3403-6529.

Piracicaba, 27 de março de 2015

Kátia Garcia Mesquita Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que acha-se aberta nesta Câmara de Vereadores, a Licitação abaixo relacionada:

Modalidade: Pregão Presencial n.º 16/2015.

Objeto: Aquisição de piso vinílico e rodapé

Tipo : Menor preço global.

Credenciamento: Dia 13/04/2015 das 09:00hs às 09:30hs, na Sala de Reuniões do Prédio Anexo da Câmara de Vereadores de Piracicaba.

Início da Sessão Pública: Dia 13/04/2015 às 09:30 horas na Sala de Reuniões do Prédio Anexo – 2º Andar - Piracicaba - Estado de São Paulo. Informações e Edital completo à disposição no Setor de Contratos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano n.º 834, subsolo, no horário das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00, telefones: (19) 3403-7009 e (19) 3403-6529.

Piracicaba, 27 de março de 2015.

Kátia Garcia Mesquita Pregoeira Oficial

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE 15/11/2014

Relação Nominal dos Vereadores e Servidores Ativos e Inativos, com os respectivos Cargos/Função, Categoria/Regimes, Data de Nomeação, Padrão de Vencimento e Remuneração em R\$ e Mês de Competência, em cumprimento ao Artigo 34 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba.

de Vencimento e Remuneração em R\$ e Mes de Competência, em cumprimento ao Artigo 34 da Lei Organica do Município de Piracicaba.							
Mês/Ano: Matricula	OUTUBRO/2014	Nomeação	Regime	Padrão	Remuneração(R\$)		
111	Motorista Parlamentar I	24/01/1994	Estatutário com Prev Municipal	5F	3.690,12		
115	Agente Administrativo II	28/12/1994	Estatutário com Prev Municipal	6M	5.794,10		
116 117	Agente Administrativo II Assistente Departamento II	28/12/1994 30/12/1994	Estatutário com Prev Municipal Estatutário com Prev Municipal	6J 5O	5.437,16 4.422,88		
118	Agente Administrativo II	28/12/1994	Estatutário com Prev Municipal	6J	5.437,16		
120	Repórter Fotográfico I	28/12/1994	Estatutário com Prev Municipal	6M	5.794,10		
121 122	Agente Legislativo II Agente Legislativo II	29/12/1994 28/12/1994	Estatutário com Prev Municipal Estatutário com Prev Municipal	6L 6L	5.670,58 5.670,58		
123	Gestor Financeiro/Assist Departamento II	28/12/1994	Estatutário com Prev Municipal	50	4.422,88		
124 125	Tecnico Processamento de Dados I	28/12/1994 28/12/1994	Estatutário com Prev Municipal Estatutário com Prev Municipal	6J 6J	5.437,16 5.437,16		
126	Agente Administrativo II Assistente Departamento II	30/12/1994	Estatutário com Prev Municipal	5M	4.249,45		
127	Agente Legislativo II	28/12/1994	Estatutário com Prev Municipal	6M	5.794,10		
129 130	Agente Legislativo II Assistente Departamento II	28/12/1994 28/12/1994	Estatutário com Prev Municipal Estatutário com Prev Municipal	6N 5O	5.917,73 4.422,88		
131	Jornalista I	09/01/1995	Estatutário com Prev Municipal	6J	5.437,16		
132	Agente Legislativo II	16/01/1995	Estatutário com Prev Municipal	6J	5.437,16		
133 134	Advogado II Repórter Fotográfico I	23/01/1995 09/01/1995	Estatutário com Prev Municipal Estatutário com Prev Municipal	5O 6J	4.422,88 5.437,16		
135	Motorista Parlamentar I	15/02/1995	Estatutário com Prev Municipal	5E	3.621,52		
136	Jornalista I	02/05/1995	Estatutário com Prev Municipal	6J	5.437,16		
138 139	Tecnico Processamento de Dados I Assistente Departamento II	18/07/1995 15/08/1995	Estatutário com Prev Municipal Estatutário com Prev Municipal	6L 5O	5.670,58 4.422,88		
140	Motorista Parlamentar I	20/07/1998	Estatutário com Prev Municipal	5D	3.553,03		
141	Motorista Parlamentar I	22/07/1998	Estatutário com Prev Municipal	5D	3.553,03		
142 145	Jornalista I Agente Legislativo I	19/08/1998 26/05/2008	Estatutário com Prev Municipal Estatutário com Prev Municipal	6H 5N	5.217,52 3.252,30		
146	Agente Administrativo I	26/05/2008	Estatutário com Prev Municipal	5M	4.249,45		
147	Motorista Parlamentar I	26/05/2008	Estatutário com Prev Municipal	5B	3.415,82		
148 150	Agente Legislativo I Repórter Cinematográfico I	06/06/2008 09/06/2008	Estatutário com Prev Municipal Estatutário com Prev Municipal	5N 6D	3.794,35 4.802,64		
151	Agente Legislativo I	11/06/2008	Estatutário com Prev Municipal	5N	4.336,32		
153 154	Agente Legislativo I Cozinheira I	14/07/2008 04/08/2008	Estatutário com Prev Municipal Estatutário com Prev Municipal	5N 4D	4.336,32 2.676,32		
156	Cozinheira I	04/08/2008	Estatutário com Prev Municipal	4D	2.676,32		
157	Analista de Sistemas I	04/08/2008	Estatutário com Prev Municipal	61	5.327,40		
159 161	Agente Administrativo I Agente Legislativo I	28/08/2008 22/09/2008	Estatutário com Prev Municipal Estatutário com Prev Municipal	5N 5N	4.336,32 4.336,32		
162	Agente Administrativo I	11/05/2009	Estatutário com Prev Municipal	5M	4.249,45		
163	Repórter Cinematográfico I	22/05/2009	Estatutário com Prev Municipal	6C	4.705,01		
164 166	Agente Administrativo I Repórter Cinematográfico I	22/05/2009 03/08/2009	Estatutário com Prev Municipal Estatutário com Prev Municipal	5M 6C	4.249,45 4.705,01		
167	Repórter Cinematográfico I	03/08/2009	Estatutário com Prev Municipal	6C	4.705,01		
168 170	Agente Administrativo I	01/12/2009	Estatutário com Prev Municipal	5M	4.249,45		
170	Agente Administrativo I Agente Administrativo I	19/04/2010 03/05/2010	Estatutário com Prev Municipal Estatutário com Prev Municipal	5M 5M	4.249,45 4.249,45		
172	Tecnico Processamento de Dados I	07/06/2010	Estatutário com Prev Municipal	6C	4.705,01		
174 175	Tecnico Processamento de Dados I Técnico de contabilidade I	16/06/2010 10/08/2010	Estatutário com Prev Municipal Estatutário com Prev Municipal	6C 5H	4.705,01 3.844.53		
176	Jornalista	06/10/2010	Estatutário com Prev Municipal	6C	4.705,01		
177	Técnico em Contabilidade Junior	18/10/2010	Estatutário com Prev Municipal	5G	3.767,22		
178 179	Advogado I Jornalista I	15/04/2011 02/05/2011	Estatutário com Prev Municipal Estatutário com Prev Municipal	5B 6B	3.415,82 4.607,34		
180	Repórter Cinematográfico I	02/05/2011	Estatutário com Prev Municipal	6B	4.607,34		
181	Repórter Cinematográfico I	02/05/2011	Estatutário com Prev Municipal	6B	4.607,34		
182 183	Repórter Cinematográfico I Jornalista	02/05/2011 06/06/2011	Estatutário com Prev Municipal Estatutário com Prev Municipal	6B 6B	4.607,34 4.607,34		
184	Repórter Cinematográfico	16/05/2011	Estatutário com Prev Municipal	6B	4.607,34		
188	Nutricionista	09/03/2012	Estatutário com Prev Municipal Estatutário com Prev Municipal	5N	4.336,32		
189 190	Copeiro Advogado	15/03/2012 27/03/2012	Estatutário com Prev Municipal	3L 4L	2.360,63 3.104,48		
191	Cozinheira	04/04/2012	Estatutário com Prev Municipal	3L	2.360,63		
192 193	Cozinheira Operador de som	04/04/2012 14/05/2012	Estatutário com Prev Municipal Estatutário com Prev Municipal	3L 4G	2.360,63 2.826,79		
194	Operador de som	14/05/2012	Estatutário com Prev Municipal	4N	3.226,48		
195	Operador de som	01/06/2012	Estatutário com Prev Municipal	4G	2.826,79		
211 213	Vereador Vereador	01/01/2013 01/01/2013	Vereador com INSS Vereador com INSS	B10 B10	11.492,96 11.492,96		
214	Vereador	01/01/2013	Vereador com INSS	B10	11.492,96		
219	Vereador	01/01/2013	Vereador com INSS	B10	11.492,96		
220 221	Vereador Vereador	01/01/2013 01/01/2013	Vereador com INSS Vereador com INSS	B10 B10	11.492,96 11.492,96		
222	Vereador	01/01/2013	Vereador com INSS	B10	11.492,96		
224	Vereador	01/01/2013	Vereador com INSS	B10 B10	11.492,96		
225 228	Vereador Vereador	01/01/2013 01/01/2013	Vereador com INSS Vereador com INSS	B10	11.492,96 11.492,96		
230	Vereador	01/01/2013	Vereador com INSS	B10	11.492,96		
232 236	Vereador Vereador	01/01/2013 01/01/2013	Vereador com INSS Vereador com INSS	B10 B10	11.492,96 11.492,96		
238	Vereador	01/01/2013	Vereador com INSS	B10	11.492,96		
239	Vereador	01/01/2013	Vereador com INSS	B10	11.492,96		
240 241	Vereador Vereador	01/01/2013 01/01/2013	Vereador com INSS Vereador com INSS	B10 B10	11.492,96 11.492,96		
242	Vereador	01/01/2013	Vereador com INSS	B10	11.492,96		
243	Vereador	01/01/2013	Vereador com INSS	B10	11.492,96		
244 245	Vereador Vereador	01/01/2013 01/01/2013	Vereador com INSS Vereador com INSS	B10 B10	11.492,96 11.492,96		
246	Vereador	01/01/2013	Vereador com INSS	B10	11.492,96		
247 401	Vereador Chefe de Gabinete Parlamentar	01/01/2013 07/01/2014	Vereador com INSS Estatutário com INSS	B10 6G	11.492,96 5.107,74		
405	Chefe de Gabinete Parlamentar	07/03/2014	Estatutário com INSS	6G	5.107,74		
406	Assessor (a) Parlamentar	01/01/2013	Estatutário com INSS	5G	3.767,22		
407 412	Chefe de Gabinete Parlamentar Assessor (a) Parlamentar	01/01/2013 01/01/2013	Estatutário com INSS Estatutário com INSS	6G 5G	5.107,74 3.767,22		
413	Assessor de Cerimonial	01/01/2013	Estatutário com INSS	4G	2.826,79		
414	Assessor de Gabinete Parlamentar	01/01/2013	Estatutário com INSS	4D	2.676,32		
417 418	Assessor (a) Parlamentar Diretor de Cerimonial	01/01/2013 01/01/2013	Estatutário com INSS Estatutário com INSS	5G 7K	3.767,22 7.533,07		
420	Diretor do Departamento Legislativo	01/01/2013	Estatutário com INSS	7K	7.533,07		
426	Assessor (a) Parlamentar	07/03/2014	Estatutário com INSS	5G	3.767,22		
428 435	Diretora do Depto. Adm. e Financeiro Chefe de Gabinete Parlamentar	01/01/2013 01/01/2013	Estatutário com INSS Estatutário com INSS	7K 6G	7.533,07 5.107,74		
443	Assessor (a) Parlamentar	01/01/2013	Estatutário com INSS	5G	3.767,22		
445 446	Chefe Gab. Parlamentar 2a. Secretária Assessor (a) Parlamentar	01/01/2013 01/01/2013	Estatutário com INSS Estatutário com INSS	6G 5G	5.107,74 3.767,22		
448	Chefe de Gabinete Parlamentar	07/03/2014	Estatutário com INSS	6G	5.107,74		

449	Assessor (a) Parlamentar	01/01/2013	Estatutário com INSS		5G	3.767,22
451	Chefe de Gabinete Parlamentar	01/01/2013	Estatutário com INSS		6G	5.107,74
452 462	Diretor Jurídico Assessor de Gabinete Parlamentar	01/01/2013 01/01/2013	Estatutário com INSS Estatutário com INSS		7K 4D	7.533,07 2.676,32
467	Chefe de Gabinete da Presidência	01/01/2013	Estatutário com INSS		7K	7.533,07
468	Chefe de Gabinete Parlamentar	01/01/2013	Estatutário com INSS		6G	5.107,74
473 474	Assessor (a) Parlamentar Assessor de Gabinete Parlamentar	01/01/2013 01/01/2013	Estatutário com INSS Estatutário com INSS		5G 4D	3.767,22 2.676,32
475	Assessor de Gabinete Parlamentar	02/07/2013	Estatutário com INSS		4D	2.676,32
477 481	Assessor de Gabinete Parlamentar Assessor de Gabinete Parlamentar	07/01/2014 01/01/2013	Estatutário com INSS Estatutário com INSS		4D 4D	2.676,32 2.676,32
484	Assessor Jurídico da Presidência	01/01/2013	Estatutário com INSS		7B	6.287,42
485	Assessor (a) Parlamentar	01/01/2013	Estatutário com INSS		5G	3.767,22
489 490	Assessor (a) Parlamentar Assessor de Gabinete Parlamentar	05/06/2013 01/01/2013	Estatutário com INSS Estatutário com INSS		5G 4D	3.767,22 2.676,32
499	Assessor (a) Parlamentar	21/08/2014	Estatutário com INSS		5G	3.767,22
504	Assessor de Cerimonial	01/01/2013	Estatutário com INSS		4G	2.826,79
505 511	Assessor de Cerimonial Assessor (a) Parlamentar	01/01/2013 01/01/2013	Estatutário com INSS Estatutário com INSS		4G 5G	2.826,79 3.767,22
516	Assessor de Gabinete Parlamentar	22/04/2013	Estatutário com INSS		4D	2.676,32
519 520	Assessor de Assuntos Civicos Assessor (a) Parlamentar	01/01/2013 01/01/2013	Estatutário com INSS Estatutário com INSS		5G 5G	3.767,22 3.767,22
528	Chefe Gab. Parlamentar 1 a. Secretária	01/01/2013	Estatutário com INSS		6G	5.107,74
529	Assessor (a) Parlamentar	01/01/2013	Estatutário com INSS		5G	3.767,22
530 531	Assessor (a) Parlamentar Assessor (a) Parlamentar	01/01/2013 01/01/2013	Estatutário com INSS Estatutário com INSS		5G 5G	3.767,22 3.767,22
541	Chefe de Gabinete Parlamentar	01/01/2013	Estatutário com INSS		6G	5.107,74
542 547	Assessor de Gabinete Parlamentar Assessor (a) Parlamentar	01/01/2013 01/01/2013	Estatutário com INSS Estatutário com INSS		4D 5G	2.676,32 3.767,22
556	Diretor do Depto. de Comunicação	01/01/2013	Estatutário com INSS		7K	7.533,07
560	Chefe de Gabinete Parlamentar	01/01/2013	Estatutário com INSS		6G	5.107,74
561 566	Assessor (a) Parlamentar Assessor de Gabinete Parlamentar	01/01/2013 01/01/2013	Estatutário com INSS Estatutário com INSS		5G 4D	3.767,22 2.676,32
569	Assessor de Gabinete Parlamentar	06/03/2014	Estatutário com INSS		4D	2.676,32
570 571	Assessor de Gabinete Parlamentar	01/01/2013	Estatutário com INSS		4D	2.676,32
571 577	Assessor (a) Parlamentar Assessor de Gabinete Parlamentar	16/04/2014 01/01/2013	Estatutário com INSS Estatutário com INSS		5G 4D	3.767,22 2.676,32
578	Assessor (a) Parlamentar	01/01/2013	Estatutário com INSS		5G	3.767,22
579 580	Assessor (a) Parlamentar Assessor (a) Parlamentar	01/01/2013 01/01/2013	Estatutário com INSS Estatutário com INSS		5G 5G	3.767,22 3.767,22
582	Assessor (a) Parlamentar	01/01/2013	Estatutário com INSS		5G	3.767,22
585	Assessor de Cerimonial	01/01/2013	Estatutário com INSS		4G	2.826,79
586 587	Assessor (a) Parlamentar Assessor de Gabinete Parlamentar	01/01/2013 01/01/2013	Estatutário com INSS Estatutário com INSS		5G 4D	3.767,22 2.676,32
588	Assessor de Gabinete Parlamentar	01/01/2013	Estatutário com INSS		4D	2.676,32
589 595	Assessor de Gabinete Parlamentar Chefe Gab. Parlamentar 2a. Secretária	01/01/2013 01/01/2013	Estatutário com INSS Estatutário com INSS		4D 6G	2.676,32 5.107,74
597	Assessor (a) Parlamentar	01/01/2013	Estatutário com INSS		5G	3.767,22
599	Assessor de Cerimonial	01/01/2013	Estatutário com INSS		4G	2.826,79
600 601	Assessor (a) Parlamentar Assessor (a) Parlamentar	01/01/2013 07/01/2014	Estatutário com INSS Estatutário com INSS		5G 5G	3.767,22 3.767,22
605	Assessor (a) Parlamentar	17/04/2014	Estatutário com INSS		5G	3.767,22
606	Chefe de Gabinete Parlamentar	01/01/2013	Estatutário com INSS		6G	5.107,74
608 610	Assessor (a) Parlamentar Assessor de Gabinete Parlamentar	05/02/2014 01/01/2013	Estatutário com INSS Estatutário com INSS		5G 4D	3.767,22 2.676,32
611	Assessor de Cerimonial	01/01/2013	Estatutário com INSS		4G	2.826,79
612 614	Assessor (a) Parlamentar Chefe de Gabinete Parlamentar	01/01/2013 04/06/2013	Estatutário com INSS Estatutário com INSS		5G 6G	3.767,22 5.107,74
615	Assessor de Cerimonial	01/01/2013	Estatutário com INSS		4G	2.826,79
616	Assessor de Gabinete Parlamentar	01/01/2013	Estatutário com INSS		4D	2.676,32
617 619	Assessor de Gabinete Parlamentar Chefe de Gabinete Parlamentar	01/01/2013 01/01/2013	Estatutário com INSS Estatutário com INSS		4D 6G	2.676,32 5.107,74
620	Assessor (a) Parlamentar	01/01/2013	Estatutário com INSS		5G	3.767,22
622 623	Assessor de Gabinete Parlamentar Assessor de Gabinete Parlamentar	01/01/2013 01/01/2013	Estatutário com INSS Estatutário com INSS		4D 4D	2.676,32 2.676,32
624	Assessor de Gabinete l'ariamentar	01/01/2013	Estatutário com INSS		4D	2.676,32
625	Assessor de Gabinete Parlamentar	01/01/2013	Estatutário com INSS		4D	2.676,32
626 627	Chefe de Gabinete Parlamentar Assessor (a) Parlamentar	01/01/2013 01/01/2013	Estatutário com INSS Estatutário com INSS		6G 5G	5.107,74 3.767,22
628	Assessor de Gabinete Parlamentar	01/01/2013	Estatutário com INSS		4D	2.676,32
629 630	Chefe de Gabinete Parlamentar Assessor (a) Parlamentar	01/01/2013 01/01/2013	Estatutário com INSS Estatutário com INSS		6G 5G	5.107,74 3.767,22
632	Assessor de Gabinete Parlamentar	01/01/2013	Estatutário com INSS		4D	2.676,32
633	Assessor de Gabinete Parlamentar	01/01/2013	Estatutário com INSS		4D	2.676,32
634 636	Motorista/cedido pela Pref/Estatutario Escriturario / Cedido Prefeitura / CLT	01/05/2008 01/11/2007	Estatutário com Prev Municipal CLT		2N 2I	1.898,25 1.754,73
638	Assessor de Gabinete Parlamentar	01/01/2013	Estatutário com INSS		4D	2.676,32
640 641	Assessor de Gabinete Parlamentar Assessor (a) Parlamentar	01/01/2013 01/03/2013	Estatutário com INSS Estatutário com INSS		4D 5G	2.676,32 3.767,22
642	Chefe de Gabinete Parlamentar	01/01/2013	Estatutário com INSS		6G	5.107,74
643	Assessor (a) Parlamentar	01/01/2013	Estatutário com INSS		5G	3.767,22
645 647	Chefe de Gabinete Parlamentar Assessor (a) Parlamentar	01/01/2013 03/06/2014	Estatutário com INSS Estatutário com INSS		6G 5G	5.107,74 3.767,22
648	Assessor de Gabinete Parlamentar	03/06/2014	Estatutário com INSS		4D	2.676,32
650	Chefe de Gabinete Parlamentar	12/05/2014	Estatutário com INSS		6G	5.107,74
652 653	Assessor (a) Parlamentar Assessor de Gabinete Parlamentar	01/01/2013 03/06/2014	Estatutário com INSS Estatutário com INSS		5G 4D	3.767,22 2.676,32
654	Chefe de Gabinete Parlamentar	01/01/2013	Estatutário com INSS		6G	5.107,74
655 656	Assessor (a) Parlamentar Assessor (a) Parlamentar	01/01/2013 01/01/2013	Estatutário com INSS Estatutário com INSS		5G 5G	3.767,22 3.767,22
657	Assessor (a) Parlamentar Assessor de Gabinete Parlamentar	01/01/2013	Estatutário com INSS		4D	2.676,32
658	Assessor (a) Parlamentar	01/01/2013	Estatutário com INSS		5G	3.767,22
660 661	Chefe de Gabinete Parlamentar Assessor de Gabinete Parlamentar	01/01/2013 01/01/2013	Estatutário com INSS Estatutário com INSS		6G 4D	5.107,74 2.676,32
662	Assessor (a) Parlamentar	01/01/2013	Estatutário com INSS		5G	3.767,22
663 664	Assessor de Gabinete Parlamentar	01/01/2013 05/03/2013	Estatutário com INSS		4D 5G	2.676,32 3.767,22
665	Assessor (a) Parlamentar Assessor de Gabinete Parlamentar	05/03/2013	Estatutário com INSS Estatutário com INSS	4D	2.676,32	5.707,22
667	Assessor (a) Parlamentar	03/12/2013	Estatutário com INSS	5G	3.767,22	
668 673	Assessor (a) Parlamentar Assessor (a) Parlamentar	18/04/2013 04/06/2013	Estatutário com INSS Estatutário com INSS	5G 5G	3.767,22 3.767,22	
676	Assessor (a) Parlamentar Assessor de Gabinete Parlamentar	02/07/2013	Estatutário com INSS	4D	2.676,32	
677 678	Assessor do Cabinete Parlamentar	04/02/2014	Estatutário com INSS	5G	3.767,22	
678 679	Assessor de Gabinete Parlamentar Assessor de Gabinete Parlamentar	19/11/2013 03/12/2013	Estatutário com INSS Estatutário com INSS	4D 4D	2.676,32 2.676,32	
681	Assessor de Gabinete Parlamentar	06/01/2014	Estatutário com INSS	4D	2.676,32	
682 684	Assessor (a) Parlamentar Assessor de Gabinete Parlamentar	15/04/2014 18/02/2014	Estatutário com INSS Estatutário com INSS	5G 4D	3.767,22 2.676,32	
685	Assessor de Gabinete Parlamentar	24/03/2014	Estatutário com INSS	4D	2.676,32	
686 687	Assessor (a) Parlamentar Assessor de Gabinete Parlamentar	01/04/2014 03/06/2014	Estatutário com INSS Estatutário com INSS	5G 4D	3.767,22 2.676,32	
688	Assessor de Gabinete Parlamentar Assessor de Gabinete Parlamentar	11/08/2014	Estatutário com INSS Estatutário com INSS	4D 4D	2.676,32	
1007	Inativo		Aposentadoria	6O	11.669,29	
1012	Inativo		Aposentadoria	3A	1.815,99	

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA DÉCIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA, QUE SE REALIZARÁ AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE, ÀS DEZENOVE HORAS E TRINTA MINUTOS.

EM DISCUSSÃO ÚNICA

Requerimentos

 N° 265/15 - De autoria do vereador Paulo Henrique Paranhos Ribeiro, Voto de Congratulações ao Tenente Coronel André Silva de Mendonça, novo comandante do Batalhão de Operações Policiais Especiais – BOPE, da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

Nº 268/15 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Jr., que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a canalização do esgoto despejado no Ribeirão Nh'Ana Paula localizado na rodovia Piracicaba Anhembi, Km 02, Bairro Nova Suíça.

 N° 269/15 - De autoria do vereador Ronaldo Moschini da Silva, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre construção de PSF no Bairro Água Branca.

Nº 270/15 - De autoria do vereador Ronaldo Moschini da Silva, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a construção de uma nova Unidade Básica de Saúde no Bairro Caxambu.

Nº 271/15 - De autoria do vereador Pedro Motoitiro Kawai, que solicita a realização de Reunião Solene em comemoração ao "Dia Municipal da Comunidade Japonesa".

Nº 274/15 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Jr., que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre vagas hospitalares e o número de médicos no Município de Piracicaba.

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

Projeto de Lei

 $N^{\rm o}$ 31/15 - De autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Município de Piracicaba a contratar financiamentos junto à Caixa Econômica Federal e ao Banco do Brasil, objetivando a execução de obras no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC2, os quais se destinarão à implementação do Programa Pró-Transportes – Modalidade Pavimentação e Qualificação de Vias – $3^{\rm a}$ Etapa A e dá outras providências.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projetos de Lei

Nº 156/14 - De autoria do vereador Matheus Antonio Erler, que dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos que especifica, manterem cartaz com dizeres do Estatuto da Igualdade Racial e o número do telefone do "Disque Racismo" (com Substitutivo 01, da C.L.J. R.).

Nº 292/14 - De autoria do vereador Francisco Almeida do Nascimento, que dispõe sobre a prestação de assistência especial à parturiente cujo filho recém-nascido seja portador de deficiência ou patologia crônica (com Substitutivo 01, da C.L.J. R.).

 N° 330/14 - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva, que dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de brinquedotecas nos estabelecimentos que especifica, no âmbito do Município (com Substitutivo 01, da C.L.J. R.).

Nº 23/15 - De autoria da Mesa Diretora, que denomina de "Avenida Barão de Serra Negra" a via pública com início na Ponte Irmãos Rebouças e término na confluência das Ruas Nossa Senhora dos Prazeres e José Bruzantim, neste Município (com Substitutivo 01, da C.L.J. R.).

Nº 34/15 - De autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a criação de empregos de motorista, junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Piracicaba, altera os requisitos dos cargos de Técnico em Geoprocessamento constantes das Leis nº 7.217/11 e nº 7.962/14 e dá outras providências.

TRIBUNA POPULAR

I – Antônio Alves da Silva / Tema: "Movimento Unificado de Aposentados e Trabalhadores da Ativa em Defesa dos Direitos Trabalhistas"

II – Francisco Pinto Filho / Tema: "Conespi – Conselho das Entidades Sindicais no Movimento Nacional Unificado"

HAVERÁ ENTREGA DA MOÇÃO Nº 176/14

AUTORIA – Gilmar Rotta

PARA – Diretoria da Associação do Comércio Varejista do Mercado Municipal de Piracicaba.

1º ORADOR – ver. Ary de Camargo Pedroso Jr.- Fim -

" Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea". Resolução nº 05/07

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014

CONVOCAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

A Prefeitura do Município de Saltinho leva ao conhecimento dos interessados, ficam convocados(as), os(as) candidatos(as) abaixo relacionados (as) classificados(as) no Concurso Público Edital nº 01/2014, em Regime CLT, ficam CONVOCADAS para comparecer(em), no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Sete de Setembro, nº 1733, Centro, Saltinho/SP, no dia 01/04/2015, impreterivelmente das 09:00 às 11:00 horas ou das 13:00 as 15:00 horas, munidos (as) de cópia autenticada ou cópia e documento original dos itens da relação abaixo:

- a) RG Documento de Identidade.
- b) CPF cadastro de Pessoa Física.
- c) Título de Eleitor e comprovante da última eleição.
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento, de casamento com averbação se for separado;
- e) Certidão de Nascimento dos filhos (menores de 14 anos)

DIÁRIO OFICIAL

- f) Certidão de Vacinação de filhos até 05 anos de idade
- g) Carteira de Habilitação, (no caso de operador de máquinas categoria D ou superior;)
- h) Comprovante de Escolaridade (Diploma) e anuidade guitada
- i) Cartão Pis/Pasep
- j) Certidão de Reservista
- k) comprovante de Residência
- I) Atestado de antecedente criminal
- m) 02 fotos (3x4) recentes:
- n) Carteira Profissional atual e anteriores
- o) Declaração de não ocupar emprego público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei
- p) Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho (somente se o cargo ou emprego anterior foi público)
- O não cumprimento dos requisitos acarretará na perda do direito á vaga
- O local e horário de trabalho será determinado pela administração, o direito a posse ao emprego se dará através de Portaria de nomeação.

O não comparecimento dentro desse prazo, será considerado por esta Prefeitura como desistência do emprego ao qual o(a) candidato(a) fora aprovado (a). Solicitamos que se houver desistência que faça contato com a Prefeitura para assinar o termo de desistência e dessa maneira, a Prefeitura faça a imediata convocação do (a) candidato(a) subsequente ao(à) desistente, da lista de aprovados publicada no Mural do Departamento Administrativo desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial do Município de Piracicaba

Saltinho, 27 de março de 2015.

Ângelo Cesar Angeleli Diretor Administrativo

CONVOCADOS

Nome	Classif.	Emprego
Paula Cordeiro Espirito Santo	1°	Farmacêutico
Leonardo Salvador Spada	1°	Agente Sanitário
Antonio Henrique Mescolloti Cella	1°	Médico Pronto Atendimento
Allan Spada Maimone	2°	Médico Pronto Atendimento
Vinicius Galvani Nobre Ferraz	3°	Médico Pronto Atendimento
Danton Santos Maranha	1°	Médico Plantonista
José Antenor Stockmann Cotrim	2°	Médico Plantonista
Elisama Roque Martins	1°	Merendeira
Rosangela Antonia Bernardes	2°	Merendeira

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012

CONVOCAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

A Prefeitura do Município de Saltinho leva ao conhecimento dos interessados, ficam convocados (as), os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as) classificados(as) no Concurso Público Edital nº 01/2012, em Regime CLT, ficam CONVOCADAS para comparecer(em), no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Sete de Setembro, nº 1733, Centro, Saltinho/SP, no dia 01/04/2015, impreterivelmente das 09:00 às 11:00 horas ou das 13:00 as 15:00 horas, munidos (as) de cópia autenticada ou cópia e documento original dos itens da relação abaixo:

- a) RG Documento de Identidade.
- b) CPF cadastro de Pessoa Física
- c) Título de Eleitor e comprovante da última eleição
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento, de casamento com averbação se for separado;
- e) Certidão de Nascimento dos filhos (menores de 14 anos)
- f) Certidão de Vacinação de filhos até 05 anos de idade
- g) Carteira de Habilitação, (no caso de operador de máquinas categoria D ou superior:)
- h) Comprovante de Escolaridade (Diploma) e anuidade quitada
- i) Cartão Pis/Pasep
- j) Certidão de Reservista
- k) comprovante de Residência
- I) Atestado de antecedente criminal
- m) 02 fotos (3x4) recentes:
- n) Carteira Profissional atual e anteriores
- o) Declaração de não ocupar emprego público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei.
- p) Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho (somente se o cargo ou emprego anterior foi público)
- O não cumprimento dos requisitos acarretará na perda do direito á vaga. O local e horário de trabalho será determinado pela administração, o direito a posse ao emprego se dará através de Portaria de nomeação
- O não comparecimento dentro desse prazo, será considerado por esta Prefeitura como desistência do emprego ao qual o(a) candidato(a) fora aprovado (a). Solicitamos que se houver desistência que faça contato com a Prefeitura para assinar o termo de desistência e dessa maneira, a Prefeitura faça a imediata convocação do (a) candidato(a) subsequente ao(à) desistente, da lista de aprovados publicada no Mural do Departamento Administrativo desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

Saltinho, 27 de março de 2015.

Ângelo Cesar Angeleli Diretor Administrativo

Nome Classif. Emprego Eliane Cristina Ferreira de Oliveira Monitor de Alunos

LICENÇAS

ANGÉLICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS LTDA. - EPP Torna público que recebeu da CETESB a Renovação da Licença de Operação N° 21006392, válida até 25/03/2019 para "Farinha de milho, fabricação de", à Rua Ricardo de Arruda Ribeiro, nº 205, bairro Bosque Água Branca, Piracicaba/SP.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA N.º002/2012 PROCESSO N.º357/2012

De ordem do Sr. Diretor Executivo, faço público, para conhecimento de interessados que a Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, celebrou nesta a Prorrogação do Contrato da FRAC LIMPEZA, ASSEIO E CONSER-VAÇÃO PREDIAL LIDA

CONTRATO ORIGINAL

CONCORRÊNCIA N.º002/2012

PROCESSO N °357/2012

OBJETO: Prestação de Serviços de Controle de Acesso, junto a FUMEP. CONTRATADA: FRAC LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL LDTA. DATA: 19 de fevereiro de 2014.

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR TOTAL: R\$1.179.071,67 (hum milhão cento e setenta e nove mil, setenta e um reais e sessenta e sete centavos).
DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

DO PRÁZO:

DATA: 07 de abril de 2015. PRAZO: 07 de abril de 2016.

VALOR DE REAJUSTE Fica autorizado o reajuste de 11,73% referente a reposição inflacionária do período:Passando o valor de: R\$1.179.071,67 (hum milhão cento e setenta e nove mil, setenta e um reais e sessenta e

PARA: R\$1.317.376,78 (hum milhão trezentos e dezessete mil, trezentos e setenta e seis reais e setenta e oito centavos)

Piracicaba, 19 de março de 2015

ANTONIO CARLOS COPATTO - Diretor Executivo

EMDHAP

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS APRESENTADAS A TOMADA DE PREÇO Nº 001/2015, PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 006/2015, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA, PARA EXECUTAR E DAR SUPORTE TÉCNICO À EMDHAP – EMPRESA MUNICIPAL DE DESEN-VOLVIMENTO HABITACIONAL DE PIRACICABA NO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DO TRABALHO TÉCNICO SOCIAL DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PIRACICABA I, PELO TIPO MENOR PREÇO

Aos 25 dias do mês de março de 2015, às 08h30min na sede da EMDHAP, sito a Avenida Cristóvão Colombo nº 1.900, Bairro Algodoal, Piracicaba, reuniu-se a Comissão Permanente de Abertura e julgamento de Licitações, nomeada pelo Ato nº 002/14, publicado no D. O. M. de 30/10/14, por seus membros que esta assinam presente as seguintes firmas licitantes: 1-) Saneambiental Engenharia Ltda - ME, que se fez representar, 2-) ASP Assessoria Social e Pesquisa, que não se fez representar, 3-) CAT Central Americana – Treinamentos Licitações e Serviços Ltda – ME, que se fez representar, 4-) G&A Assessoria, Consultoria e Projetos Ltda, que se fez representar,. A Comissão analisou todos os documentos, sendo que em razão da impugnação relativamente ao item 7.2.10 do edital interposta pelas demais licitantes contra a empresa G&A Assessoria. Consultoria e Projetos Ltda, deliberou a referida Comissão pela inabilitação da empresa impugnada A representante da empresa G&A Assessoria, Consultoria e Projetos Ltda., inconformada com a decisão argumentou que a Comissão deliberou pela inabilitação considerando além das cláusulas editalícias, informando que vai exercer seu direito de recurso no prazo legal.

Nada mais havendo a tratar, encerraram-se os trabalhos, sendo que os mesmos serão reiniciados no dia 10 de abril do corrente ano, às 09:00 horas. Do que eu, Jacó da Silveira Nunes, Presidente da Comissão de Lici-

tação lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada por todos. Comissão de Licitação: Membro Membro

Geraldo José Carboni Cícero da Silva Ferreira Representantes: Vitor Manuel Martins Coelho Guaraci Marcos de Oliveira Rode Felipe Bezerra

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS APRESENTADAS A TOMADA DE PREÇO Nº 002/2015, PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 007/2015, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA, PARA EXECUTAR E DAR SUPORTE TÉCNICO À EMDHAP – EMPRESA MUNICIPAL DE DESEN-VOLVIMENTO HABITACIONAL DE PIRACICABA NO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DO TRABALHO TÉCNICO SOCIAL DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PIRACICABA II, PELO TIPO MENOR PREÇO

Aos 25 dias do mês de março de 2015, às 11h30min na sede da EMDHAP, sito a Avenida Cristóvão Colombo nº 1.900, Bairro Algodoal, Piracicaba, reuniu-se a Comissão Permanente de Abertura e julgamento de Licitações, nomeada pelo Ato nº 002/14, publicado no D. O. M. de 30/10/14, por seus membros que esta assinam presente as seguintes firmas licitantes: 1-) Saneambiental Engenharia Ltda - ME, que se fez representar, 2-) ASP – Assessoria Social e Pesquisa, que não se fez representar, 3-) CAT Central Americana - Treinamentos Licitações e Serviços Ltda - MÉ, que se fez representar. 4-) G&A Assessoria. Consultoria e Projetos Ltda, que se fez representar.. A Comissão analisou todos os documentos e. à vista da obser vação feita pelas empresas G&A Assessoria, Consultoria e Projetos Ltda, e CAT Central Americana – Treinamentos Licitações e Serviços Ltda – ME de que a empresa ASP - Assessoria Social e Pesquisa não apresentou qualquer prova ou indicação de registro do profissional executor do serviço, bem como considerando a Comissão de que o Sociólogo pode e deve se registrar junto à Delegacia Regional do Trabalho e ao CRESS conforme provas juntadas aos autos deliberaram por inabilita-la.

Nada mais havendo a tratar, encerraram-se os trabalhos, sendo que os mesmos serão reiniciados no dia 10 de abril do corrente ano, às 11:00 horas. Do que Jacó da Silveira Nunes, Presidente da Comissão de Licitação lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada por todos. Membro Comissão de Licitação:

Geraldo José Carboni Representantes: Vitor Manuel Martins Coelho Rode Felipe Bezerra

Cícero da Silva Ferreira Jacyara de Oliveira

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS APRESENTADAS A TOMADA DE PREÇO Nº 003/2015, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2015, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA, PARA EXECUTAR E DAR SUPORTE TÉCNICO À EMDHAP – EMPRESA MUNICIPAL DE DESEN-VOLVIMENTO HABITACIONAL DE PIRACICABA NO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DO TRABALHO TÉCNICO SOCIAL DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PIRACICABA III, PELO TIPO MENOR PREÇO.

Aos 25 dias do mês de março de 2015, às 14h30min na sede da EMDHAP, sito a Avenida Cristóvão Colombo nº 1.900, Bairro Algodoal, Piracicaba, reuniu-se a Comissão Permanente de Abertura e julgamento de Licitações, nomeada pelo Ato nº 002/14, publicado no D. O. M. de 30/10/14, por seus membros que esta assinam presente as seguintes firmas licitantes: 1-) Saneambiental Engenharia Ltda - ME, que se fez representar, 2-) ASP Assessoria Social e Pesquisa, que não se fez representar, 3-) CAT Central Americana – Treinamentos Licitações e Serviços Ltda – ME, que se fez representar, 4-) G&A Assessoria, Consultoria e Projetos Ltda, que se fez representar. A Comissão analisou todos os documentos e, à vista da obseração feita pelas empresas G&A Assessoria, Consultoria e Projetos Ltda e CAT Central Americana – Treinamentos Licitações e Servicos Ltda – ME de que a empresa ASP – Assessoria Social e Pesquisa não apresentou qualquer prova ou indicação de registro do profissional executor do serviço, bem como considerando a Comissão de que o Sociólogo pode e deve se registrar junto à Delegacia Regional do Trabalho e ao CRESS conforme provas juntadas aos autos deliberaram por inabilita-la. A empresa CAT Central Americana -Treinamentos Licitações e Serviços Ltda – ME relativamente às empresas Saneambiental Engenharia Ltda – ME, G&A Assessoria, Consultoria e Projetos Ltda e ASP – Assessoria Social e Pesquisa, argumentou que o atestado de capacidade técnica não foi apresentado conforme o item 7.2.12 do Edital pedindo a inabilitação. As empresas Saneambiental Engenharia Ltda - ME e G&A Assessoria, Consultoria e Projetos Ltda. pedem a inabilitação da empresa CAT Central Americana – Treinamentos Licitações e Serviços Ltda – ME tendo em vista que o atestado de capacidade técnica apresentado fora registrado por uma entidade profissional impertinente ao objeto do atestado apresentado no caso, o Conselho Regional de Administração registrando um atestado de prestação de serviço social.

Nada mais havendo a tratar, encerraram-se os trabalhos, sendo que os mesmos serão reiniciados no dia 10 de abril do corrente ano, às 12:30 horas. Do que eu, _______ Jacó da Silveira Nunes, Presidente da Comissão de Licitação lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada por todos.

Comissão de Licitação Membro Geraldo José Carboni Representantes: Vitor Manuel Martins Coelho

Rode Felipe Bezerra

Membro Cícero da Silva Ferreira Jacyara de Oliveira

EXTRAVIOS

A empresa GRS Soluções em Engenharia Ltda. ME, estabelecida à Rua Américo Vespúcio, nº 461, Bairro São Luiz, CEP 13.405-390, Piracicaba/SP inscrita no CNPJ: 10.744.037/0001-88 Inscrição Estadual: 535.458.391.110 e IM 615409, comunica e torna público o extravio do Talonário Fiscal de Serviço, nº 6 Serie A, nº 301 á 500, Talonário Fiscal de Serviço nº 7 Serie A, nº 351 á 400, Talonário Fiscal de Serviço nº 8 Serie A, nº 401 á 450, Talonário Fiscal de Serviço nº 8 Serie A, nº 451 á 500.

Lindaura Souza Rocha da Silva ME, CNPJ 10.767.962/0001-24 CPD 615536 declara o extravio das notas fiscais de nº 51 a 53 (via prestador) extraídas do talão físico mod. 1A de nº 51 a 100.

MVM PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA., localizada à Rua Governador Pedro de Toledo, 1.153 – Centro – Piracicaba/SP, CNPJ 06.885.369/0001-05, inscrição municipal CPD 606201, declara para os devidos fins o extravio do talão de nota fiscal de prestação de serviços série 5-A com a seguinte numeração: 101 a 150 em branco.

A empresa SANCHES & CHIEREGATTO LTDA ME, situada à Rua Samuel Neves, 765 — Bairro Jardim Europa — Piracicaba/SP, Inscrição Estadual n.535.435.132.112 e CNPJ n.09.449.586/0001-40 comunica o extravio das NOTAS FISCAIS MOD.1 N. 1366 a 2000 em branco.



Administração

Gabriel Ferrato dos Santos - Prefeito João Chaddad - Vice-prefeito

Jornalista responsáve João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação

Centro de Informática Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 Fone: (19) 3403-1031 E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão

Gráfica Municipal de Piracicaba Rua Prudente de Moraes, 930 Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 270 unidades